



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

PROJETO DE LEI Nº 0145 2026-ALAP

DECLARA COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO
DO ESTADO DO AMAPÁ,
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS
EXTRAVISTAS, AGROECOLOGICO
E ACRILTURA FAMILIAR DO ALTO
CAJARI - ICAF.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Amapá - ALAP aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o **INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRAVISTAS, AGROECOLOGICO E ACRILTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo este associativista, com finalidades de desenvolver, apoiar, e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, e a minimização das alterações climáticas globais, promover o estímulo à implantação de sistemas agro florestais e da produção orgânica de base ecológica e Aquicultura, regularmente inscrita no CNPJ n.º 53.559.238/0001-18, com sede no Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º - À entidade mencionada no art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Amapá/AP, 08 de agosto de 2024

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 8417/26

PROTOCOLO EM 12/08/26 HORÁRIO 08:05

Servidor responsável [Assinatura]
HOMOLOGAÇÃO ASSEMBLEIA

Deputada ALLINY SERRÃO
UNIÃO BRASIL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o **INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRAVISTAS, AGROECOLOGICO ACRILTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo este associativista, com finalidades de desenvolver, apoiar, e estimular desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas, conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, e a minimização das alterações climáticas globais, promover o estímulo à implantação de sistemas agroflorestais e da produção orgânica de base ecológica e Aquicultura, regularmente inscrita no CNPJ n.º 53.559.238/0001-18, com sede no Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

De acordo com o instituído na Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, que define normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado, as sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado do Amapá/AP com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública.

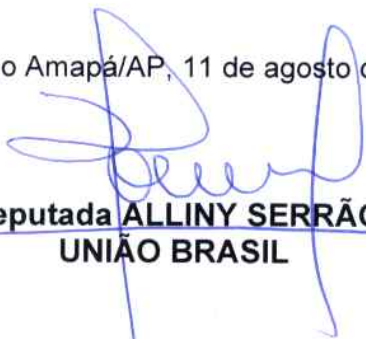
Trata-se de uma notável entidade civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado e desprovida de fins econômicos. Com total autonomia administrativa, financeira e patrimonial, possui uma missão nobre e abrangente que abarca diversas áreas cruciais para o desenvolvimento econômica do Estado do Amapá/AP.

O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRAVISTAS, AGROECOLOGICO E ACRILTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI ICAF, fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma organização civil de personalidade jurídica de Direitos Privados sem fins lucrativos e/ou econômicos, criado com prazo indeterminado, com sede na Comunidade Água Branca do Cajari Resex CEP 68920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, O Instituto dos Castanheiros Extrativista, Agroecológico e Agricultura Familiar do Alto Cajari ICAF, em suma, tem como objetivo de envolver e estimular o desenvolvimento sustentável, me especial para o fortalecimento da agricultura familiar da pequena, média e alta produção e do extrativismo sustentável orgânico, com bases nos princípios da agroecologia visando a satisfação da necessidade alimentares, a soberania e segurança alimentar, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, bem como o reflorestamento e outras atividades conforme seu estatuto e demais leis em vigor.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser um instituto, não possuindo fins lucrativos, apartidário, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regido pelo seu estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Por fim, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

Estado do Amapá/AP, 11 de agosto de 2026


Deputada ALLINY SERRÃO
UNIÃO BRASIL



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº975-GAB/PMLJ - DE 26 DE JUNHO DE 2024.
Projeto de Lei nº11/2024-CMLJ
Autor: Vereador Tio Bica.

"Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto dos Castanheiros Extrativistas Agroecológicos e Agricultura Familiar Alto Cajari - ICAF".

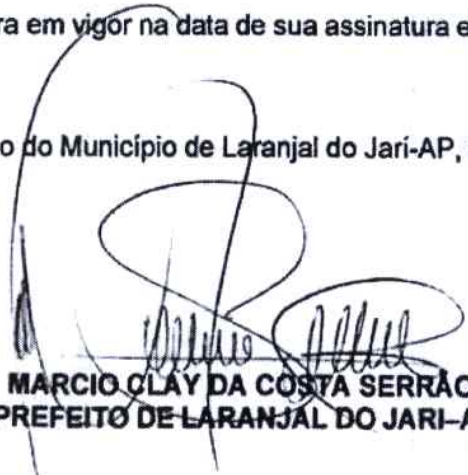
O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto dos Castanheiros Extrativistas Agroecológicos e Agricultura Familiar Alto Cajari- ICAF. Fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma organização civil de personalidade jurídica de Direito privado sem fins lucrativos e/ou econômico, criado com prazo indeterminado, com Sede na Comunidade Água Branca do Cajari Resex – CEP 68920-000, Distrito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Art.2º - Tem por finalidade desenvolver, apoiar e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas e a conservação da biodiversidade.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 26 de junho de 2024.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.559.238/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2023
---	--	---

Nome Empresarial

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

ICAF

Porte

DEMAIS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Código e Descrição da Natureza Jurídica

399-9 - Associação Privada

Logradouro

COM AGUA BRANCA DO CAJARI RESEX

Numero

SN

Complemento

CEP

68.920-000

Bairro/Distrito

AGUA BRANCA DO CAJARI

Município

LARANJAL DO JARI

UF

AP

Endereço Eletrônico

DAVICAJARI@GMAIL.COM

Telefone

(96) 9160-4099

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/12/2023

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/07/2026 às 09:39:53 (data e hora de Brasília).

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05
PLO n.0145/26-AL

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 8/04/2026

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Amapá
Polícia Científica do Amapá

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
DAVI GONZAGA BALBINO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
056.891.092-31

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
22/01/2002

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
LARANJAL DO JARI/AP

Data de Validade / Date of Expiry
21/10/2035

DAVI GONZAGA BALBINO

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

MANOEL SATURINO BALBINO
DEUZANIRA GONZAGA DE SOUZA

Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Científica do Amapá

Local / Place of Issue
Macapá

Data de Emissão / Issue Date
21/10/2025

MANOEL SATURINO BALBINO

IDENTIFICAÇÃO NACIONAL - LITEN 7.10.20 DE AGOSTO DE 1993

IDBRA056891092405689109231<<<8
0201221M3510214BRA<<<<<<<<<<<4
GONZAGA<BALBINO<<DAVI<<<<<<<<<<

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor
007277612500

Estado civil
Casado(a)

Assinatura
DAVI GONZAGA BALBINO

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Doador de Órgãos

Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio
CAS,005256 01 55 2024 2 00012 198 0003278 26

CNH

Categoria

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS
05689109231

Observação de Saúde



Reserva Extrativista do Rio Cajari
Associação dos Trabalhadores do Alto da Reserva Agroextrativistas do Rio Cajari
ASTEX-CA
CNPJ 34.925.156/0001 – 03
Fundada em 15 de Setembro de 1991

DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA, Nº 69/2026

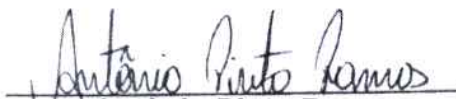
Declaramos para fins de comprovação de RESIDENCIA que, o(a) agricultor(a)/extrativista abaixo qualificado, brasileiro(a), é residente e domiciliado na RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO CAJARI (RESEX-CA), Unidade de Conservação Federal de Uso direto, criada pelo decreto n° 99.145 de 12 de Março de 1990.

Nome:	Davi Gonzaga Balbino	Data de Nascimento:	22	01	2002
RG:	477.456	CPF:	056.891.092-31		
Comunidade:	Água Branca				
Colocação:	S				
Município/UF:	Laranjal do Jari-AP	CEP:	68.920-000		
Extrativista desde:	22	01	2018	Sócio desde:	10/01/2021
Morador da RESEX:	Por nascimento				

Ratificamos as informações acima, nos responsabilizando administrativa, civil e penalmente, para todos os efeitos legais, sujeitando-nos às penas aplicáveis à espécie.

Água Branca do Cajari,

08/05/2026


Antônio Pinto Ramos
Presidente ASTEX-CA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.559.238/0001-18
Razão social: INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO
Endereço: COM AGUA BRANCA DO CAJARI RESEX SN / AGUA BRANCA DO CAJA / LARANJAL DO JARI / AP / 68920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072708586195518901

Informação obtida em 30/07/2026 10:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05
PLO n.0145/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Nascimento

CNPJ 53.559.238/0001-18

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 30/07/2026 10:10.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/OGJ (estadual - 1ª e 2ª graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 1744036590J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E
AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI**
CNPJ: 53.559.238/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:27 do dia 30/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2027.

Código de controle da certidão: **B131.4F25.A793.1628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.559.238/0001-18

Certidão nº: 65775697/2026

Expedição: 30/07/2026, às 10:12:19

Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.559.238/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

RELATÓRIO DE AÇÕES 2023/2026

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS-ICAF

O presente relatório tem por finalidade apresentar uma síntese das principais atividades realizada pelo instituto ICAF na Comunidade Água Branca do Cajari, Reserva Extrativista do Rio Cajari – RESEX, Comunidades circunvizinhas entre outras ações no município de Laranjal do Jari – Estado do Amapá. Compreendendo os anos de 2023 a 20226.

O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGIGO E ACRILTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI – ICAF, fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma organização civil de personalidade jurídica de Direitos Privados sem fins lucrativos e/ou econômicos, criado com prazo indeterminado, com sede na Comunidade Água Branca do Cajari Resex CEP 68920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari – Estado do Amapá,

O Instituto dos Castanheiros Extrativista, Agroecológico e Agricultura Familiar do Alto Cajari – ICAF, em suma, tem como objetivo de envolver e estimular o desenvolvimento sustentável, me especial para o fortalecimento da agricultura familiar da pequena, média e alta produção e do extrativismo sustentável orgânico, com bases nos princípios da agroecologia visando a satisfação da necessidade alimentares, a soberania e segurança alimentar, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, bem como o reflorestamento e outras atividades conforme seu estatuto e demais leis em vigor.

Artigo 1 – O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI – ICAF, fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma Organização Civil de personalidade Jurídica de Direitos



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, criado com prazo indeterminado, com sede na Comunidade de Água Branca do Cajari Resex CEP 68920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari – Estado do Amapá, regido pelo presente Estatuto Social, **Art. 3º da Lei Federal nº 9.790/99 de 23 de março de 1999, Decreto federal nº 99.145, de 12 de março de 1990**, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º – O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI – ICAF Adotará denominação abreviada de **ICAF**.

Parágrafo 2º – O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI – ICAF. Desenvolverá suas atividades de acordo com o plano de manejo da RESEX – Reserva Extrativista do Rio Cajari, **Decreto federal nº. 99.145, de 12 de março de 1990**, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – fica autorizado o INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLOGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI – ICAF. Montar base de representação em todas as Comunidades que integram sua área de ação ou fora dela desde que esteja de acordo com seus objetivos e finalidades ou definidas em Regimento Interno.

Artigos 2 – Objetivos e finalidades do ICAF.

Artigo 3 – O ICAF, tem por finalidades desenvolver, apoiar, e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, e a minimização das alterações climáticas globais, promover o estímulo à implantação de sistemas agro florestais e da produção orgânica de base ecológica e Aquicultura, Projetos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, Reflorestamentos de áreas Entronizadas, degradadas em regime próprio ou comunitário, bem como outras atividades fins.



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Parágrafo 1 – para os devidos que se propõem o **ICAF** poderá firmar contrato, Convênios e parcerias para desenvolver atividades de cunho ambiental, social, educativa e preventiva com o ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e demais atividades que se fizerem necessárias,

Parágrafo 2 – Das Atividades finalidades e outras providencias:

I – Art. 3º da Lei 9.790/99, de 23 de março de 1999. A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

II – Promoção da assistência social;

III – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV – Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V – Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

VI – Promoção de a segurança alimentar e nutricional;

VII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII – promoção do voluntariado;

IX – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

X – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XII – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIII – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XIV – estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações e correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

XV – Promover o resgate, a valorização e a difusão dos saberes, dos conhecimentos e das experiências tradicionais;

XVI – prestar e buscar assessoria e assistência técnicas relativas às suas finalidades, nas áreas de produção agropecuária, extrativismo, agroecologia, aquicultura e de processamento e comercialização de produtos agropecuários e afins, a seus Associados e a comunidades e organizações sociais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável;

XVII – apoiar a aquisição de insumos, o transporte, a comercialização e o processamento de produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de crédito e de quaisquer outros recursos ou serviços que beneficiem seus Associados;

XVIII – promover a realização de encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, visando a divulgação de temas ligados à agroecologia e afins, a educação ambiental e a formação e capacitação de agricultores e produtores, extrativistas, técnicos, comerciantes e consumidores;

XIX – promover, apoiar e estimular a pesquisa e a experimentação técnicas e sócias organizativa nas diferentes áreas do desenvolvimento sustentável, da agroecologia, da agricultura orgânica e do extrativismo sustentável orgânico e Aquicultura;

XX – Promover e estimular intercâmbios entre comunidades rurais e urbanas, indivíduos e instituições, de caráter público ou privado, no país ou no exterior, em torno de temas relacionados com os objetivos do **ICAF**.

XXI – criar, aperfeiçoar e difundir metodologias que instrumentalizem os seus objetivos,



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.**

promovendo, apoiando e estimulando capacidades de gestão, autônoma participativa de cooperação em projetos de desenvolvimento sustentável;

XXII – promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional;

XIII – participar da formulação e da implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à agroecologia;

XIV – promover, apoiar e difundir iniciativas de comércio justo e economia solidária;

XXV – avaliar a conformidade, por meio de Sistema Participativo de Garantia (SPG), de produtos, processos e serviços baseados nos princípios da agroecologia, da produção orgânica, do extrativismo sustentável orgânico e afins, conforme as normas e regulamentos técnicos próprios ou emanados das esferas competentes;

XXVI – firmar convênios, contratos e parcerias que contribuam para o desempenho de suas finalidades, bem como participar de organizações nacionais, internacionais e da constituição de pessoas jurídicas cujas atividades se relacionem aos objetivos do **ICAF**,

XXVII – Promover, Desenvolver a Aquicultura, Agricultura Familiar, Agroecologia e extrativismo vegetal com finalidades de transformação e processo da cadeia produtiva e comercial em toda a formalidade sejam individual, familiar ou Comunitária.

Parágrafo Único – Os escopos de avaliação da conformidade serão definidos pelo Conselho de Administração, respeitados os princípios esculpidos neste Estatuto ou aqueles emanados do poder público.

Artigo 4 – As atividades do **ICAF** serão desenvolvidas no Município de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão Estado do Amapá, podendo o Instituto manter Núcleos Regionais de Associados, e utilizar-se de agentes locais fora de seu endereço sede.

Parágrafo Único – O **ICAF** poderá credenciar pessoas e entidades que desempenhem atividades de seu interesse.

Artigo 5 – O **ICAF** tem personalidade jurídica própria, distinta de seus Associados.

Artigo 6 – O **ICAF**, implementar suas atividades sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual, política ou religiosa, ou de pessoas com necessidades especiais.

Artigo 7 – O **ICAF** adotará um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Estatuto Sociais.

O ICAF, antes mesmo de sua existência já realizava ações de cunho social nas Comunidades através de um grupo de famílias extrativistas, como: realização de mutirões de trabalhos com os comunitários entre outras ações aqui não especificadas.

MUTIRÃO COMUNITÁRIO

Mutirão com comunitários na fabricação artesanal de farinha.

Na mesma ocasião a convite do líder comunitário DAVI GONZAGA BALBINO, convidou o consultor social Sr. RUVENETE LIMA para uma palestra sobre organizações sociais e seus objetivos.

Durante todo o processo de formação do Instituto foram realizadas diversas reuniões, não só com a comunidade, mas também com líderes de outras organizações.



Domingo 29/01/2023, o Sr. Ruvenete Lima, a convite do Sr. DAVI GONZAGA BALBINO ministrei uma palestra para os Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Água Branca do Cajari, Distrito de Laranjal do Jari, Reserva do Rio Cajari - RESEX objetivo da palestra criação de uma Organização Social com fins econômico no sentido de garantir a sustentabilidade social com viabilidade econômica através da comercialização da produção gerada pelos Agroextrativistas, conforme as garantias de preservação ambiental que dispõe o decreto da RESEX. E por fim do que se propõe foi eleita uma Comissão Provisória que tratará do processo de constituição e legalização do mais novo Instituto Agroextrativista tendo o Sr. DAVI GONZAGA BALBINO a frente do processo juntamente com os Comunitários. Na oportunidade agradeço ao jovem DAVI e todos por me confiar tamanha responsabilidade. Obrigado

INICIO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Início do processo de constituição, neste período foi discutida a formação do INSTITUTO, apreciação de nomes de candidatos, formação de chapas e votação dos cargos de direção.

Convocação da população local e "convida TODOS OS INTERESADOS e simpatizantes que tenham interesse a participar da assembleia geral de Constituição".

O edital de convocação foi colocado em diversos locais da comunidade. Aproximadamente foram 5 editais na comunidade do Água Branca do Cajari, 1 na comunidade do Açaizal, 1 na comunidade do marinho, 1 na comunidade do Martins, 1 na comunidade do Itaboca.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MINUTA DA ATA DA COMISSÃO PROVISÓRIA

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois e vinte e três, (nove horas), endereço residência do **Nildo Almeida da Silva**, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, reuniram-se a comissão provisória do processo de constituição de organização social



ICAF

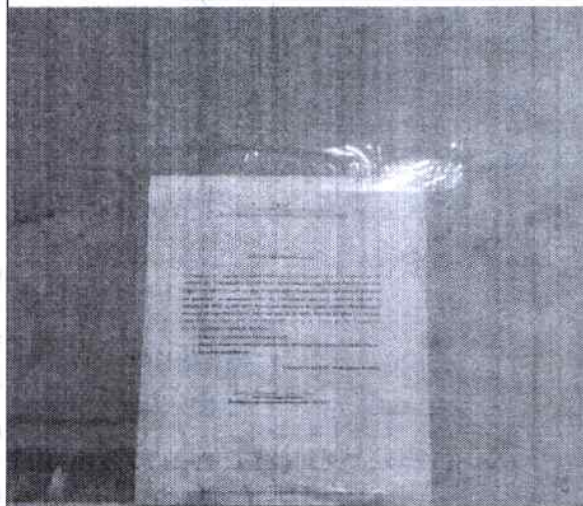
**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

com o objetivo de construir uma organização social denominada, **ICAF – INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTA, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Edital distribuído nas Comunidades

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é formado por 05 Comunitarios eleitos pelos moradores das Comunidades que compoe a Reserva Extrativista do Rio Cajari – RESEX. Eleição realizada na Comunidade de Água Branca do Cajari, Distrito de Laranjal do Jari em setembro de 2023



A Diretoria Executiva é formada por 06 Comunitarios eleitos pelos moradores das Comunidades que compoe a Reserva Extrativista do Rio Cajari – RESEX. Eleição realizada na Comunidade de Água Branca do Cajari, Distrito de Laranjal do Jari em setembro de 2023





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

O Conselho Fiscal é formada por 03 Conselheiros Comunitarios eleitos pelos moradores das Comunidades que compoe a Reserva Extrativista do Rio Cajari – RESEX. Eleição realizada na Comunidade de Água Branca do Cajari, Distrito de Laranjal do Jari em setembro de 2023.



SÓCIOS DO ICAF

A imagem apresentada é dos associados participando de uma das reuniões do ICAF na Comunidade de Água Branca do Cajari, o conta com 52 associados até o presente, quadro este que deve aumentar ao longo do seu trabalho desenvolvido no presente e futuro.



ANO 2023

Reunioes intercaladas da comissões e consultor institucional nas comunidades de conhecimento e socializacao do processo de constituição da organização.

Comunidade de Água Branca do Cajari – distrito de Laranjal do Jari/AP, reserva extrativista do Rio Cajari – Resex,

Ruvenete Lima – consultor Institucional, palestra sobre formação de lideranças para comunitarios da Comunidade





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.



Latitude: 0°32'59"S
Longitude: 52°10'35"W
Elevação: 35,2±3 m
Precisão: 4,3 m
Tempo: 09-09-2023 09:41
Nota: Comunidade de Água Branca do Cajari
Construção do ICAF
Município Laranjal do Jari

Powered by NoteCam

Ruvenete Lima – Consultor Institucional, realizando a eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto – ICAF

Ribamar Ponciano – Guarda Parque, palestrando sobre a conscientização ambiental e seus impactos positivos e negativos na organização e comunidade



Latitude: 0°32'59"S
Longitude: 52°10'35"W
Elevação: 35,2±3 m
Precisão: 4,3 m
Tempo: 09-09-2023 09:41
Nota: Comunidade de Água Branca do Cajari
Construção do ICAF
Município Laranjal do Jari



Latitude: 0°32'59"S
Longitude: 52°10'35"W
Elevação: 35,2±3 m
Precisão: 4,3 m
Tempo: 09-09-2023 09:41
Nota: Comunidade de Água Branca do Cajari
Construção do ICAF
Município Laranjal do Jari



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Comunitarios e Associados
participando da Elição e posse dos
Conselhos e Diretoria executiva do
ICAF na Comunidade de Água
Branca do Cajari – Distrito de
Laranjal do Jari/AP,



EPI aprovado na Assembleia Geral de Constituição
Camisa com a logomarca do ICA.





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

AÇÕES EXECUTADASE EM 2024

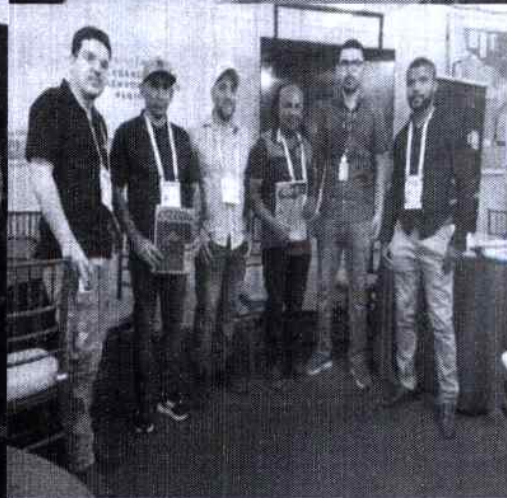
Ano 2024: o ICAF, as ações desenvolvidas ao longo do ano pauto-se no desenvolvimento social e econômico do seu quadro social e infraestrutura no sentido de melhoria nas condições de trabalho e geração de renda com foco no presente e futuro, ações que neste relatório demonstradas através das imagens capturas das ações realizadas, compreendendo 1º de janeiro a 31 de dezembro 2024

CARAVANA FEDERATIVA DO GOVERNO FEDERAL NO AMAPÁ.

Período: 02 e 03 de maio de 2024

Participação do Diretor Presidente e associados do ICAF, na ocasião o presidente Davi e associados participou de varias palestras e mesas redondas de reuniões com varias representações dos Ministerios e Instituições como:

Ministerio da Integração/CODEVASF, discutiu com representantes proposta de Instrumentalização do Instituto com finalidades de desenvolver projetos de sustentabilidade social e econômica através de equipamentos para mecanização de áreas agricultáveis familiar, hortifrutigranjeiros com foco na agroecologia, proposta apresentada em beneficio de 54 familias associadas no ICAF.





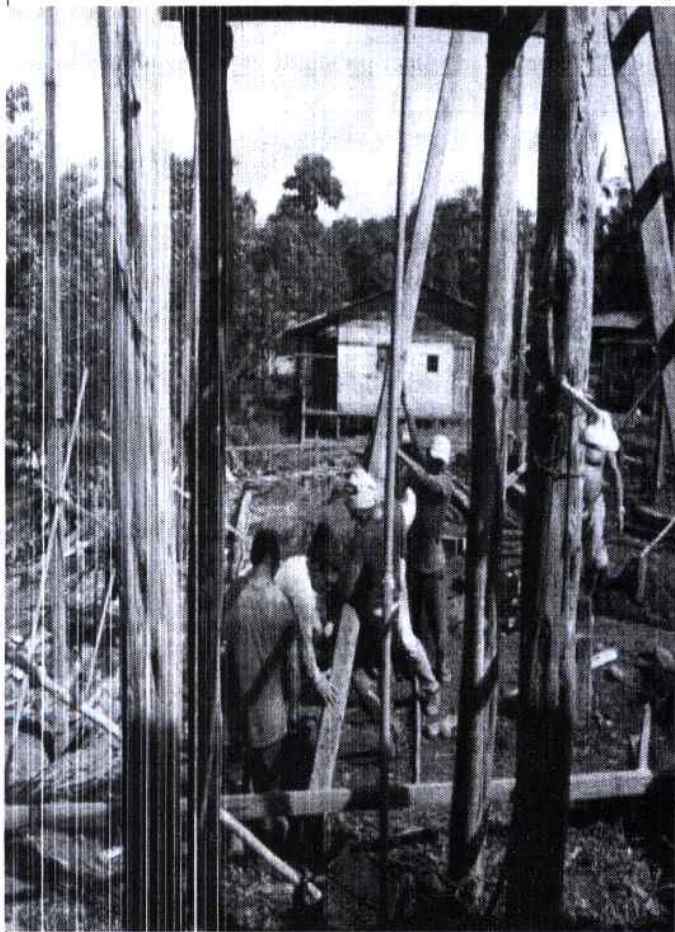
ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Mutirão de reforma da casa histórica da Comunidade;

Antigo museu histórico que atualmente é usado como casa de passagem dos extrativistas com sua produção para as feiras de Macapá e Laranjal do Jari. O qual esta sendo reformado pelo ICAF e Comunidade, que será repassado para o ICAF administrar e voltar atender as demandas dos extrativistas no apoio transitorio para as feiras e pernoite caso seja necessario.





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Área da Comunidade de Água Branca, margem do Igarapé onde será construído o trapiche de embarque e desembarque da produção



Área para mecanização para produção 2024/2025.

Área mecanizada, plantio de mandioca sistema agroecológico

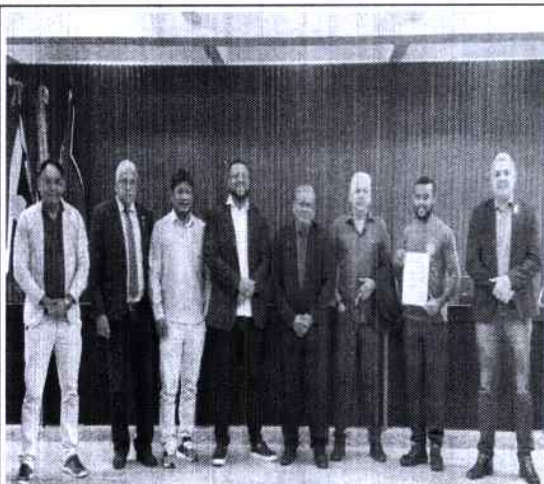




ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Cessão solene de entrega do Título de Utilidade Pública na Câmara de Vereadores, requerimento do Vereador TIO BICA, o projeto de Lei foi sancionado pelo Prefeito Márcio Serrão. Todo processo foi realizado pelo Sr. Ruvenete Lima



Oficina realizada na Comunidade de Água Branca em parceria com o INSTITUTO IFAP/SENAR/PMLJ para capacitar os associados e comunitários na área da bioeconomia da gastronomia.





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Reuniao com Presidente do RURAP Sr. JORGE RAFAEL, trantando sobre parcerias para desenvolver o setor produtivo dos associados através dos programas de apoio a produção, a reunião aconteceu no auditório do escritório local do RURAP em Laranjal do Jari



Participação a convite do Superintendente da CODEVASF, Reunião de lideranças setor produtivo agroextrativismo para discutir o PPA/CODEVASF/2025, a reunião ocorrida aconteceu a convite do Vereador Manoel Pombo e ouve a participação de apoio do Vereador TIO BICA





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

A convite do Presidente do ICAF, ao Excentíssimo Vereador MANOEL POMBO e Gerente Regional Sul/SDR, RUVENETE LIMA, a reunião ocorreu na **sede do ICAF**, onde foram tratados varios assuntos de interesse dos associados e comunidade, estava presente alem dos informados uma servidora técnica do SENAR que estava realizando um Curso de Gastronomia para os associados e comunidade. Na ocasião o Vereador agradeceu o convite, falou do plano de trabalho como parlamentar e se colocou a disposição do ICAF para direcionar apoio nos trabalhos, projetos economicos e sociais que forem de sua competência, seguido do regente Regional em sua fala.





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

AÇÕES REALIZADAS NOS ANOS DE 2025/2026.

O ano de 2025/2026, o ICAF realizou varias ações de apoio social, economicos, ambiental participando de muitas atividades externas representadas pelo presidente e demais diretores e associados como:

- ✦ Reuniões de planejamento extrategicos;
- ✦ Assembleias Gerais Extraordinarias para discutir, planejar ações futuras;
- ✦ Feiras, eventos e reuniões com autoridades públicas e privadas ect... ;
- ✦ Participações em eventos dentro e fora da resex – CA;
- ✦ Inclusão no Conselho da Resex-CA
- ✦ Demais ações durante o ano aqui não inrmadas, mais cumbridas.

AÇÕES E REUNIÕES REALIZADAS

Reunião com RAFAEL ALMEIDA Presidente do AMAPÁ TERRAS, tratativas sobre apoio de colaboração técnica para associados da ICAF, quanto à politica de regras de atuação nas medidas de redução de impactos ambientais.





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Cerimonial de posse no Conselho do ICMBIO da reserva Extrativista do Rio Cajari – RESEX – CA, o presidente do ICAF Davi Gonzaga Balbino, eleito e recebendo a posse como membro efetivo no Conselho.



Posse de Davi Gonzaga Balbino no Conselho do ICMBIO – Resex –CA





ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

**ATA DE CONSTITUIÇÃO
CONSELHOS E DIRETORIA EXECUTIVA ATUALIZADA ANO 2026.**

Ata da Assembleia Geral de Constituição do **ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI**, realizada dia 09 de setembro de 2023, na residência do **Nildo Almeida da Silva**, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari.

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois e vinte e três, às 09h00min (nove horas), Endereço residência do **Nildo Almeida da Silva**, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, reuniram-se a Comissão Provisória do Processo de Constituição de uma organização social com base na **Lei 9790/99; que Dispõe a regulamentação das organizações sociais do 3º setor – OCIPS, com o objetivo de constituir uma organização social denominada, ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI**, composta pelos seguintes membros da Comissão Provisória: Presidente, **DAVI GONZAGA BALBINO**, Secretária dos Trabalhos, **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** e Membro, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, na ocasião se fizeram presentes a convite da Comissão os seguintes convidados: **Ruvenete Joite Cunha Lima** e **Ribamar Ponssiano Monteiro**, aberta a Assembleia Geral de Constituição, o presidente agradeceu a Presença de todos e em seguida passou a palavra para os convidados que depois de seus pronunciamentos e agradecimentos, retomou a palavra, pediu para o Secretario de a Comissão fazer a leitura do Edital de Convocação, lido o edital em sua integra conforme na ata encontrado. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Presidente da Comissão Provisória Organizadora do Processo Eleitoral de Constituição do **Instituto dos Castanheiros Extrativistas, Agroecológico e Agricultura Familiar do Alto Cajari – ICAF** CONVIDA a todos os interessados e simpatizantes que tenham interesse em participar da Assembleia Geral de Constituição que será realizada dia 09 de setembro de 2023, as 09h (nove horas) com tolerância de 15min (quinze Minutos) para abertura da Assembleia Geral, endereço sito, casa do Sr. **Nildo Almeida da Silva**, Comunidade Água Branca do Cajari, S/Nº CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari, Laranjal do Jari/AP, conforme a ordem do dia, Pauta: 1. Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 3. Da outras providencias. Laranjal do Jari/AP, 19 de agosto de 2023, Davi Gonzaga Balbino, Presidente da Comissão Provisória – ICAF. Depois



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

da leitura solicitou ao secretário que verificasse a lista de presença digitalizada eletronicamente em papel A4 parte integrante do processo de constituição, constatou-se 52 (cinquenta e duas) pessoas conforme assinatura. Em cumprimento os dispositivos do processo eleitoral o secretário dos trabalhos encerrou a lista de presença contendo os seguintes nomes a seguir: **GLEDISON DE OLIVEIRA COSTA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-Pa, data de Nascimento 08/08/1991, Estado Civil, Solteiro, RG 568888-AP, CPF 027.349.732-43, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOICE ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento 21/05/1996, Estado Civil, Solteira, RG 446394-AP, CPF 022.893.152-57, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Santana-AP, data de Nascimento 04/12/1979, Estado Civil, Casado, RG 130631-AP, CPF 842.629.402-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ITAMAR GONZAGA BALBINO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Maracaçumé –MA, data de Nascimento 23/04/1993, Estado Civil, Solteiro, RG 446388-AP, CPF 015.945.542-18, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MIRACI DE ARAÚJO DO CARMO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 27/12/1981, Estado Civil, Solteira, RG 492862-AP, CPF 011.008.772-07, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARCOS SOUZA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento 22/01/2000, Estado Solteiro, RG 660352-AP, CPF 036.558.122-48, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **DAVI GONZAGA BALBINO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 22/01/2002, Estado Civil, Solteiro, RG 477454-AP, CPF 056.891.092-31, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 08/03/1997, Estado Civil, Casada, RG 412080-AP, CPF 031.914.582-47, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento 13/10/186, Estado Civil, Solteiro, RG 418422-AP, CPF 917.031.582-53, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **AMIRALDO PINTO RAMOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 04/07/1970, Estado Civil, Casado, RG 251342-AP, CPF 469.962.492-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JEREMIAS SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 31/05/2001, Estado Civil, Solteiro, RG 477436-AP, CPF 929.524.532-68, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 18/10/2002, Estado Civil, Solteira, RG 865080-AP, CPF 055.908.822-04, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **GENIVAL SOARES BARRETO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 26/07/1972, Estado Civil, Casado, RG 081311-AP, CPF 864.125.724-04, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento 30/01/1997, Estado Civil, Solteira, RG 510779-AP, CPF 011.967.282-08, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **GABRIEL LEANDRO RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 21/07/1968, Estado Civil, Solteiro, RG 363510-AP, CPF 929.523.802-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RENATA FERREIRA FRASÃO SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 02/01/1987, Estado Civil, Casada, RG 371289-AP, CPF 896.886.192-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 27/08/1971, Estado Civil, Casado, RG 118847-AP, CPF 893.969.102-44, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **FELIPE GABRIEL CHAVES FLEXA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 30/03/1999, Estado Civil, Solteiro, RG 446591-AP, CPF 036.821.352-86, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ADENILDO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 03/02/1982, Estado Civil, Casado, RG 130629-AP, CPF 929.237.712-49, Endereço, Reserva Extrativista do



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IZANETE SOUZA MEDEIROS MENDES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 11/08/1991, Estado Civil, Casada, RG 446378-AP, CPF 929.856.702-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSÉ ALBINO DINIZ FILHO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Pinheiro- MA, data de Nascimento 15/10/1977, Estado Civil, Solteiro, RG 248732-AP, CPF 731.187.882-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ROSEANE RAMOS DINIZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 09/03/1991, Estado Civil, Solteira, RG 470939-AP, CPF 032.041.502-32, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 15/04/1985, Estado Civil, Solteiro, RG 389402-AP, CPF 930.015.682-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSIEL PAIVA MENDES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 15/05/1986, Estado Civil, Casado, RG 434513-AP, CPF 002.249.422-71, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **EDINALDO ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 30/08/1987, Estado Civil, Solteiro, RG 363599-AP, CPF 929.531.902-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA ELZA RIBEIRO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 25/08/1960, Estado Civil, Solteira, RG 251366-AP, CPF 738.398.332-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ELIZANDRA RIBEIRO DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari -AP, data de Nascimento, 09/09/1997, Estado Civil, Casada, RG 446425-AP, CPF 036.558.182-89, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MANOEL DOS SANTOS QUEIROZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Prainha-PA, data de Nascimento, 24/03/1989, Estado Civil, Casado, RG 811602-AP, CPF 705-870-562-31, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSÉ EDUARDO COIMBRA DINIZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 14/07/2001, Estado Civil, Casado, RG 578153-AP, CPF 058.412.742-10,



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NEYLIANE CARMO DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Breves-PA, data de Nascimento, 24/03/1997, Estado Civil, Solteira, RG 565020-AP, CPF 019.975.232-05, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **KEILA DA SILVA PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 01/07/1993, Estado Civil, Solteira, RG 477406-AP, CPF 930.004.302-10, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ARNALDO DO ESPIRITO SANTO ALVES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 24/07/1989, Estado Civil, Solteiro, RG 397823-AP, CPF 005.729.522-01, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ELCIRENE ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 30/08/1979, Estado Civil, Solteira, RG 251344-AP, CPF 816.565.482-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NILDO ALMEIDA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 02/05/1969, Estado Civil, Casado, RG 023889-AP, CPF 432.558.502-82, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NILZAMAR SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 02/07/1973, Estado Civil, Casada, RG 081322-AP, CPF 359.065.702-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 29/09/1998, Estado Civil, Solteiro, RG 446454-AP, CPF 929.533.102-82, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **KELSON TAMAIA FURTADO PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 14/01/1993, Estado Civil, Casado, RG 410859-AP, CPF 016.050.332-94, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA FURTADO PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 07/03/1968, Estado Civil, Casada, RG 009826-AP, CPF 358.733.882-53, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA IZANETE PEREIRA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 05/07/1963, Estado Civil, Solteira, RG 251359-AP,



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

CPF 557.958.972-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA JOSITELMA BARRETO SOARES DE OLIVEIRA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 03/01/1974, Estado Civil, Casada, RG 251372-AP, CPF 731.510.412-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 21/02/1993, Estado Civil, Solteiro, RG 477452-AP, CPF 929.533.362-49, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RAIANDERSON PINTO RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 13/09/1999, Estado Civil, Solteiro, RG 713799-AP, CPF 047.895.082-93, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **CAMILA SOUZA RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 02/10/1998, Estado Civil, Solteira, RG 446445-AP, CPF 036.882.872-74, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **HOZANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 15/08/1974, Estado Civil, casada, RG 108827 -AP, CPF 305.644.172-20, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JAEAN BRAGA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 07/04/1983, Estado Civil, Solteiro, RG 119118-AP, CPF 895.714.792-68, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **LICIANE RODRIGUES DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 30/03/1983,, Estado Civil, Solteira, RG 130628-AP, CPF 526.735.882-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IRAEISON ALMEIDA SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 09/02/1980, Estado Civil, Solteiro, RG 375943-AP, CPF 008.029.962-80, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MATHEUS DA SILVA SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 19/03/2000, Estado Civil, Solteiro, RG 660351-AP, CPF 036.558.092-98, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JAIME SANTOS SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 06/07/2000, Estado Civil, Solteiro, RG



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

477461-AP, CPF 700.481.452-11, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA GRACILENE PEREIRA MONTEIRO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 10/01/1974, Estado Civil, Solteira, RG 253578-AP, CPF 359.065.612-34, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IRACINEIDE SALES DE ALMEIDA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 29/04/1982, Estado Civil, Solteira, RG 347857-AP, CPF 875.570.702-59, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALESSANDRA SOUZA DA SILA FURTADO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 03/08/1996, Estado Civil, Casada, RG 707300-AP, CPF 046.024.562-78, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. Em cumprimento a legislação em vigor a Secretária dos trabalhos **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** destituiu a Comissão Provisória, e deu continuidade no trabalho do processo eleitoral, em seguida declarou o início da leitura ponto a ponto do Estatuto Social, que depois de lido e discutido, colocou em votação por aclamação, o qual foi aprovado por unanimidade, assim concluiu a I. (primeira) pauta. II. **(Pauta), Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;** em cumprimento ao rito, a Secretária solicitou a apresentação das chapas de candidatos a concorrerem aos cargos acima citados, apenas uma chapa foi apresentada, não havendo impedimento a Secretária convidou o candidato a presidente para em quinze minutos expor o seu plano de governo caso fosse eleito, depois de ouvido pela Assembleia Geral, a Secretária colocou em discussão, não havendo manifesto, colocou em votação por aclamação, sendo a chapa aprovada por unanimidade, para um mandato de 04 (quatro) anos com início em 09 (nove) de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2027, ficando na seguinte composição: **CONSELHO DELIBERATIVO.** Representantes dos Grupos no Conselho deliberativo: Grupo 01 – por 01 (um), hortifrutigranjeiros; **GLEDISON DE OLIVEIRA COSTA**, Grupo 02 – por 01(um), Agricultores da Agricultura Familiar: **JOICE ROSA DE SOUZA**, Grupo 03 – por 01 (um) Extrativistas Vegetais e Agroecologia; **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, Grupo 04 - por 01 (um) Associados Comerciantes: **ITAMAR GONZAGA BALBINO**, Grupo 05 – por 01 (um) Associados Especiais: **MIRACI DE ARAÚJO DO CARMO** e Grupo 06 – por 01 (um) Aquicultura e Pesca: **MARCOS SOUZA DOS SANTOS**. **DIRETORIA EXECUTIVA**, Presidente: **DAVI GONZAGA BALBINO**, Diretora Administrativa: **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ**, Diretor Financeiro, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, Diretor Técnico: **AMIRALDO PINTO RAMOS**, Diretor Comercial: **JERIMIAS SOUZA DA SILVA** e Diretor de Comunicação,



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

MACICLEIDE CARVALHO DA SILVA. CONSELHO FISCAL, Coordenador, **GENIVAL SOARES BARRETO**, Secretária, **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA** e Membro, **GABRIEL LEANDRO RODRIGUES**. 3. **Da outras Providencias**, foi discutido o Regimento Interno que regulamenta as demais atividades inerentes ao Estatuto Social, Resoluções, Mensalidades e outros Conselhos, Diretorias e Departamentos caso seja necessário, que será apresentado e votado em Assembleia Geral de regulamentação e aprovação data ainda ser discutida pelos membros da Diretoria e Conselhos. Assim sendo a Secretária agradeceu a todos os presentes, em seguida passou a palavra para o presidente eleito para suas considerações de encerramento dos trabalhos, que por sua vez agradeceu a todos. Sem mais nada a tratar, deu por encerrada a Assembleia Geral de Constituição às 12h00min (doze horas), eu, **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** que secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, em **folhas de papel A4 numeradas eletronicamente**, que foi lida e achada conforme na íntegra, foi aprovada e vai por mim assinada pela Diretoria, Conselhos e demais sócios fundadores. Laranjal do Jari, Estado do Amapá, 23 de abril de 2023.

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte três, às 9h00hs no seguinte endereço: Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. Foi realizada a Assembleia Geral de Constituição do **ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI**. Após apuração dos resultados foram eleitos e empossados para um **mandato de 04 (quatro) anos, com início em 09/09/2023 e término em 31/12/2027**. Por ser verdade eu, **Davi Gonzaga Balbino**, Presidente eleito os declaro empossados os seguintes membros: **Davi Gonzaga Balbino** Presidente – **ICAF**, **CONSELHO DELIBERATIVO**: Gledison de Oliveira Costa, Joice Rosa de Souza, Antônio Silva dos Santos, Itamar Gonzaga Balbino, Miraci de Araújo do Carmo e Marcos Souza Dos Santos. **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente - Davi Gonzaga Balbino**, Diretor de Administrativa – **Gessica Dos Santos Cardoso Queiroz**, Diretor Financeiro, **Raimundo Brito da Silva**, Diretor Técnico - **Amiraldo Pinto Ramos**, Diretor Comercial - **Jeremias Souza da Silva**, Diretor Social – **Diretora de Comunicação - Marcicleide Carvalho da Silva**. **CONSELHO FISCAL**: **Genival Soares Barreto**, **Simone da Silva Oliveira** e **Gabriel Leandro Rodrigues**.

Laranjal do Jari/AP, 09 de setembro de 2023.



ICAF

**INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.**

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

CERTIDÕES ATUALIZADAS

Considerando as legislações atuais no que tange a política de Titularidades Pública no Estado do Amapá segue as certidoes atualizada: CNPJ, **JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL, JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAISE DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, (legal), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ICAF constituído no ano de 2023, tem um papel fundamental na vida social da Comunidades que integram seu quadro social bem como os independentes, seu trabalho é paltado no interesse nsocial e econômico gerando emprego e renda para seus associados.

Incentivar seus associados Produzir com qualidade e redução dos impactos ambientas utilizando a metodolgia da agroecologia, reflorestamento e extrativismo vegetal.

Ecnomia: firmar parcerias com instituições públicas e iniciativa privada no que tange a politica economica, escoamento da produção da agricultura familiar e extrativismo para venda direta ao consumidor no municipio e estado, eliminando o atravessador..

Implantar o programa feira livre itinerante no municipio e estado conforme calendadrio anual e incentivo do poder publico e iniciativa privada.

Neste sentido e objetivos pautados na consciencia politica economica e social é que esperamso a provação de nossa solicitação do Titulo de Utilidade Pública pela Excelentissima Presidente e seus Pares nesta casa de leis, por este Instituto esta de acordo com Paragrafo II do Art. 2º da Lei 027 de 31 de agosto de 1992, alterado pela Lei 2.687 de 26 de abril de 2022. (II, comprovação de que funcione no endereço por ela declarado. O qual é comprovado conforme imagens comprovadas neste relatório de justificativa.

Davi Gonzaga Balbino
Presidente – ICAF

Ruvenete Joite Cunha Lima
Consultor Institucional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO LOURENÇO

Registros Públicos e Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros Público, Notas e mais anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CERTIFICA, que das buscas feita em Cartório em meu poder em livros e arquivos de Registros de Pessoa Jurídica, neles constatei ao Livro A 13, fls. 687/688, sob o número de ordem 1.253, em 14/12/2023, foi feito o registro, como a seguir vai transcrito: **ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI. TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.** Artigo 1º - O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF, fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma Organização Civil de personalidade Jurídica de Direitos Privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, criado com prazo indeterminado, com sede na Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68320-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari - Estado do Amapá, regido pelo presente Estatuto Social, **Art. 3º da Lei Federal nº 9.790/99 de 23 de março de 1999, Decreto federal nº 99.145, de 12 de março de 1990, e demais disposições legais aplicáveis. Parágrafo 1º - O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF Adotará denominação abreviada de ICAF. Parágrafo 2º - O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF. Desenvolverá suas atividades de acordo com o plano de manejo da RESEX - Reserva Extrativista do Rio Cajari, Decreto federal nº. 99.145, de 12 de março de 1990, e demais disposições legais aplicáveis. Parágrafo 3º - fica autorizado o INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF. Montar base de representação em todas as Comunidades que integram sua área de ação ou fora dela desde que esteja de acordo com seus objetivos e finalidades ou definidas em Regimento Interno. Artigos 2 - Objetivos e finalidades do ICAF Artigo 3 - O ICAF, tem por finalidades desenvolver, apoiar, e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, e a minimização das alterações climáticas globais, promover o estímulo à implantação de sistemas agro florestais e da produção orgânica de base ecológica e Aquicultura, Projetos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, Reflorestamentos de áreas Antropizadas, degradadas ou sem degradadas em regime próprio ou comunitário, bem como outras**





a atividades fins. **Parágrafo 1** - para os devidos que se propõem o ICAF para firmar contrato, Convênios e parcerias para desenvolver atividades de cunho ambiental, social, educativa e preventiva com o ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e demais atividades que se fizerem necessárias, **Parágrafo 2** - Das Atividades finalidades e outras providencias: I - Art. 3º da Lei 9.790/99, de 23 de março de 1999. A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: II - Promoção da assistência social; III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; IV - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VI - Promoção de a segurança alimentar e nutricional; VII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VIII - promoção do voluntariado; IX - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; X - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; XI - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo. XIV - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte. **Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações e correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. XV - Promover o resgate, a valorização e a difusão dos saberes, dos conhecimentos e das experiências tradicionais; XVI - prestar e buscar assessoria e assistência técnicas relativas às suas finalidades, nas áreas de produção agropecuária, extrativismo, agroecologia, aquicultura e de processamento e comercialização de produtos agropecuários e afins, a seus Associados e a comunidades e organizações sociais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável; XVII - apoiar a aquisição de insumos, o transporte, a comercialização e o processamento de produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de crédito e de quaisquer outros recursos ou serviços que beneficiem seus Associados; XVIII - promover a realização de encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, visando a divulgação de temas ligados à agroecologia e afins, a educação ambiental e a formação e capacitação de agricultores e produtores, extrativistas, técnicos, comerciantes e





Associados Colaboradores - pessoas físicas que, aprovadas pelo Conselho de Administração e identificadas com os objetivos do Instituto, contribuam para a consecução e objetivo do mesmo. **Parágrafo Primeiro** - O número de Associados Especiais e Comerciantes não poderá ocupar ou exceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de Associados votantes. **Parágrafo Segundo** - Os Associados, independentemente da categoria à qual pertencem, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações do Instituto, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - O Associado quer seja pessoa física ou jurídica não adquire, a qualquer título, direitos sobre os bens do ICAF e, em caso de extinção do Instituto, nada poderão exigir. **Parágrafo Quarto** - Com o objetivo de facilitar a operacionalização das ações do ICAF, os Associados poderão organizarem-se em Grupos e desenvolver suas atividades em regime de mutirão. **Artigo 9** - São direitos de todos os Associados em dia com as suas obrigações sociais: I - Participar das Assembleias Gerais; II - Participar das atividades promovidas pelo ICAF III - Retirar-se da Associação quando lhes convier. **Artigo 10** - São deveres de todos os Associados: I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - Acatar as decisões da Assembleia Geral; III - Zelar pelo bom desempenho e pelo fiel cumprimento dos objetivos do ICAF; IV - Manter-se em dia com as suas contribuições financeiras para com o Instituto. **Parágrafo Único** - No caso de ocupar cargo eletivo, o Associado que se retirar do Instituto deverá apresentar sua renúncia imediatamente. **Artigo 11** - São direitos específicos de todos os Associados Agricultores, Produtores e Extrativistas, Piscicultores, Comerciantes e Especiais: I - Votar nas Assembleias Gerais; II - Ser votado para os cargos eletivos do ICAF, respeitadas as disposições expressas neste Estatuto. III - As Assembleias Gerais Extraordinárias, reuniões de urgências fica autorizado Ser Realizadas ONLINE, nestes casos fica também autorizado prints das imagens dos presentes. **Parágrafo Único** - O Associado que mantiver vínculo empregatício com o ICAF não poderá exercer os direitos deste Artigo. **Artigo 12** - Não poderão ocupar cargos eletivos no ICAF, pessoas que possuam ou venham a possuir quaisquer restrições morais, judiciais e/ou históricas capazes de ferir os seus objetivos, bem assim não poderão integrar as categorias de associados às pessoas cujas atividades não estejam em conformidade com o presente Estatuto ou que venham a ser alvo de qualquer ação pública que possa envolver as atividades desenvolvidas pelo ICAF. **TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO** **Artigo 13** - O ICAF é composto pelos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral; II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria Executiva; IV - Conselho Técnico; V - Conselho de Recursos Humanos; VI - Conselho Fiscal; **Artigo 14** - A Assembleia Geral, órgão supremo do ICAF, é constituída por seus Associados em pleno gozo dos seus direitos. **Artigo 15** - Compete à Assembleia Geral: I - Ratificar os nomes indicados para Representantes de Grupos de Associados no Conselho de Administração; II - Eleger os demais membros e empossar o Conselho de Administração; III - eleger, dentre os membros do Conselho de Administração, e empossar, o Presidente, o Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, o Diretor Técnico, o Diretor Comercial e o Diretor de Comunicação; IV - Destituir o Conselho Deliberativo; V - Eleger,





consumidores; XIX - promover, apoiar e estimular a pesquisa e a experimentação técnicas e sócias organizativa nas diferentes áreas do desenvolvimento sustentável, da agroecologia, da agricultura orgânica, do extrativismo sustentável orgânico e Aquicultura; XX - Promover e estimular intercâmbios entre comunidades rurais e urbanas, indivíduos e instituições, de caráter público ou privado, no país ou no exterior, em torno de temas relacionados com os objetivos do ICAF. XXI - criar, aperfeiçoar e difundir metodologias que instrumentalizem os seus objetivos, promovendo, apoiando e estimulando capacidades de gestão, autônoma participativa de cooperação em projetos de desenvolvimento sustentável; XXII - promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional; XXIII - participar da formulação e da implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à agroecologia; XXIV - promover, apoiar e difundir iniciativas de comércio justo e economia solidária; XXV - avaliar a conformidade, por meio de Sistema Participativo de Garantia (SPG), de produtos, processos e serviços baseados nos princípios da agroecologia, da produção orgânica, do extrativismo sustentável orgânico e afins, conforme as normas e regulamentos técnicos próprios ou emanados das esferas competentes; XXVI - firmar convênios, contratos e parcerias que contribuam para o desempenho de suas finalidades, bem como participar de organizações nacionais, internacionais e da constituição de pessoas jurídicas cujas atividades se relacionem aos objetivos do ICAF, XXVII - Promover, Desenvolver a Aquicultura, Agricultura Familiar, Agroecologia e extrativismo vegetal com finalidades de transformação e processo da cadeia produtiva e comercial em toda a formalidade sejam individual, familiar ou comunitária. Parágrafo Único - Os escopos de avaliação da tonicidade serão definidos pelo Conselho de Administração, respeitados os princípios esculpidos neste Estatuto ou aqueles emanados do poder público. Artigo 4 - As atividades do ICAF serão desenvolvidas no Município de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão Estado do Amapá, podendo o Instituto manter Núcleos Regionais de Assessorados, e utilizar-se de agentes locais fora de seu endereço sede. Parágrafo Único - O ICAF poderá credenciar pessoas e entidades que desempenhem atividades de seu interesse. Artigo 5 - O ICAF tem personalidade jurídica própria, distinta de seus Associados. Artigo 6 - O ICAF, implementar suas atividades sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual, política ou religiosa, ou de pessoas com necessidades especiais. Artigo 7 - O ICAF adotará um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social. **TÍTULO II DOS ASSOCIADOS** - Artigo 8 - O ICAF é constituído por número ilimitado de Associados, classificados nas seguintes categorias: I - Associados Agricultores da Agricultura Familiar, Extrativista Vegetal - aqueles que se dedicam diretamente à agricultura e à produção orgânicas e ao extrativismo sustentáveis orgânicos baseados nos princípios da agroecologia e pisciculturas; II - Associados Comerciantes - aqueles que se dedicam à comercialização de produtos orgânicos; III - Associados Especiais - Comerciantes, aqueles que não são agricultores, produtores ou extrativistas orgânicos mais comercializam produtos orgânicos que estão envolvidos em atividades ligadas à agroecologia e à agricultura orgânica; IV -





...e destituir o Conselho Técnico, o Conselho Fiscal e o Conselho de Recursos; VII - Deliberar, em grau de recurso, sobre atos do Conselho Deliberativo; VII - deliberar sobre o valor das contribuições dos Associados; VIII - aprovar as contas da administração; IX - Alterar o Estatuto Social; X - Definir a política e a orientação geral do ICAF, e indicar as prioridades a serem consideradas no desenvolvimento das atividades da Associação; XI - deliberar sobre qualquer assunto de interesse do ICAF; XII - deliberar sobre a extinção do ICAF; Artigo 16 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada anualmente, no primeiro quadrimestre do ano civil. Parágrafo Primeiro - Anualmente, a Assembleia Geral Ordinária será convocada para fins de aprovação das contas da administração. Parágrafo Segundo - Bienalmente, a Assembleia Geral Ordinária será convocada para proceder à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico, de Recursos e Fiscal. Artigo 17 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em caráter especial, a qualquer tempo, para deliberar sobre os assuntos de interesse do ICAF, e, ainda, no mesmo ato, para deliberar sobre as matérias ordinárias que não foram aprovadas em época própria. Artigo 18 - As convocações das Assembleias Gerais serão feitas pelo Presidente do Conselho de Deliberativo, por seu substituto legal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos Associados capazes de constituir-las. Artigo 19 - Todas as convocações das Assembleias Gerais serão feitas por meio de correspondência dirigida aos Associados do ICAF, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Artigo 20 - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes. Parágrafo Único - Para a dissolução da Associação, exige-se o quórum mínimo de 50% mais um de seus membros em condições de constituir a Assembleia Geral. Artigo 21 - As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes. Parágrafo Primeiro - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias e destituição de membros do Conselho Deliberativo, é aquelas que a Lei assim o dispor, exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Segundo - A dissolução do ICAF, somente poderá ser decidida mediante a deliberação unânime da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim. Artigo 22 - Nas Assembleias Gerais do ICAF, o direito de voto é pessoal e intransferível, sendo aceita a participação de procurador, mediante instrumento de mandato específico para tal fim, inclusive de votar e ser votado, possuindo cada Associado Agricultor, Produtor e Extrativista, Comerciante e Especial, presente à Assembleia o direito a 1 (hum) voto nas deliberações. Parágrafo Único - Cada Associado Agricultor, Produtor e Extrativista, Comerciante e Especial somente poderão representar como procurador um único Associado Agricultor, Produtor e Extrativista, Comerciante e Especial. Artigo 23 - Os membros dos Grupos indicarão, dentre os Associados Agricultores, piscicultores, Produtores, e Extrativistas, Comerciantes e Especiais, um representante titular para compor o Conselho de Administração do ICAF, indicação essa que será ratificada pela Assembleia Geral. Artigo 24 - O Conselho Deliberativo tem por função e competência responsabilizar-se pelas atividades do ICAF deliberando e acompanhando a implementação das políticas e diretrizes





Finalizadas pela Assembleia Geral. Artigo 25 - O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembleia Geral e composto pelos Associados na seguinte forma: Grupo 01 - por 01 (um) hortifrutigranjeiros; Grupo 02 - por 01 (um) Agricultores da Agricultura Familiar Grupo 03 - por 01 (um) Extrativistas Vegetais e Agroecologia; Grupo 04 - por 01 (um) Associados Comerciantes; Grupo 05 - por 01 (um) Associados Especiais. Grupo 06 - por 01 (um) Associado da Piscicultura Parágrafo Primeiro - O Conselho Deliberativo se reunirá trimestralmente ou sempre que necessário mediante convocação de seu Presidente, por seu substituto legal ou, ainda, por 1/3 (um quinto) dos seus membros, exigindo-se a presença de pelo menos um terço de seus membros nas matérias de sua competência. Parágrafo Segundo - O Conselho Deliberativo deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate. **Artigo 26 - Compete ao Conselho Deliberativo:** I - Definir a organização administrativamente, os procedimentos de gestão e os termos de referência pertinentes, em conformidade com a política e as diretrizes da Assembleia Geral; II - Aprovar o plano de trabalho e os projetos orçamentários correspondentes às atividades do **ICAF**; III - deliberar sobre a guarda e aplicação dos bens do **ICAF**; IV - Encaminhar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o balanço anual, juntamente com o relatório das atividades do exercício; V - Decidir sobre a aceitação de doações que não acarretem encargos para o **ICAF**; VI - Aprovar o Regimento Interno do Instituto; VII - deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias; IX - Fixar as diretrizes de política salarial e de remuneração dos serviços prestados em favor do Instituto; XII - deliberar sobre os casos omissos no presente Estatuto. Artigo 27 - A Diretoria Executiva será exercida por membros Associados em pleno gozo de seus direitos legais em dias com suas mensalidades eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição, constituindo-se da seguinte forma: I - Presidente; II - Diretor Administrativo; III - Diretor Financeiro; IV - Diretor Técnico; V - Diretor Comercial; VI - Diretor de Comunicação. Parágrafo Primeiro do Artigo 27 ao Presidente e demais Diretores poderão concorrer à reeleição por até 02 (dois) mandatos. Parágrafo Segundo - A Diretoria se reunirá trimestralmente ou sempre que necessário mediante convocação do Presidente, por seu substituto legal ou, ainda, por três dos seus membros, exigindo-se a presença de pelo menos metade de seus membros nas matérias de sua competência. Parágrafo Terceiro - A Diretoria deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate. Artigo 28 - Compete à Diretoria: I - Supervisionar a execução do plano de trabalho e dos projetos orçamentários correspondentes às atividades do **ICAF**, aprovados pelo Conselho Consultivo e Fiscal; II - Autorizar a contratação de funcionários e prestadores de serviços; III - supervisionar as finanças do Instituto, acompanhando o planejamento e a execução financeiros, a arrecadação de taxas, contribuições ou quaisquer valores, bem como os pagamentos efetuados e a movimentação das contas bancárias; IV - Zelar pelos contratos, livros e documentos contábeis e escriturações do patrimônio, bem como pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias de responsabilidade do **ICAF**, **Artigo 29 - Compete ao Presidente:** I - Coordenar as atividades do **ICAF**; II - Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e





Extraordinárias; III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e Extraordinárias do Conselho Deliberativo; IV - Representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como constituir mandatos com outorga de procuração estabelecendo poderes e prazos de validade. VI - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, acordos, contratos, convênios e cooperações técnicas de interesse do ICAF; VII - movimentar contas bancárias, emitindo, aceitando, avalizando e endossando títulos de crédito, inclusive cheques, ordens bancárias, aplicações e operações financeiras, em conjunto com o Diretor Financeiro, na falta deste, fica autorizado o Diretor de Administração. Parágrafo Primeiro - É facultado ao Presidente delegar poderes a qualquer dos membros do Conselho Deliberativo ou da Coordenação Executiva, se houver, mediante poderes específicos, na forma deste Estatuto. Parágrafo Segundo - Para alienar, hipotecar, transigir sobre bens imóveis, prestar fiança ou aval sobre qualquer título, o Presidente necessita da assinatura em conjunto com Conselho de Deliberativo bem como necessita de expressa autorização da Assembleia Geral. **Artigo 30 - Compete ao Diretor de Administrativo:** I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e, em caso de vacância permanente, sucedê-lo até o término do mandato, com os poderes conferidos neste Estatuto; II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e exercer as tarefas relativas à atuação do ICAF, que lhe forem confiadas, inclusive as de atuação junto a intercâmbios e parcerias com instituições nacionais e internacionais. **Artigo 31 - Compete ainda ao Diretor Administrativo:** I - Praticar os atos necessários à administração do ICAF, tais como os de organização de seus serviços internos, admissão, transferência, punição, elogio e dispensa de empregados, bem como a contratação de profissionais para tarefas específicas, os quais deverão ter inegável capacitação; II - providenciar a elaboração das atas da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho Consultivo. **Artigo 32 - Compete ainda ao Diretor Financeiro:** I - Assinar, juntamente com o Presidente, acordos, contratos, convênios e cooperações técnicas de interesse do ICAF, cheques e todo e qualquer documento de movimentação financeira do ICAF; II - Movimentar contas bancárias, emitindo, aceitando, avalizando e endossando títulos de crédito, inclusive cheques, ordens bancárias, aplicações e operações financeiras, em conjunto com o Presidente; III - mandar arquivar contratos, documentos financeiros, fiscais e previdenciários, conforme a legislação vigente; IV - providenciar a elaboração de balanços, apresentando-os ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; **Artigo 33 - Compete ao Diretor Técnico:** I - Propor e submeter ao Conselho de Administração estratégias de assessoria e assistência técnica aos Associados, conforme orientação emanada da Assembleia Geral; II - Supervisionar e avaliar as ações de avaliação da conformidade desenvolvidas pelo ICAF, propondo as adequações necessárias; III - representar o ICAF, nos fóruns relacionados à pesquisa, ao ensino e à assistência técnica em agroecologia e agricultura orgânica, bem como naqueles relacionados à avaliação da conformidade de produtos orgânicos; IV - Aprovar os artigos técnicos a serem publicados nos meios de comunicação do ICAF; V - Convocar e participar das reuniões do Conselho Técnico do ICAF; **Artigo 34 - Compete ao Diretor Comercial:** I - Propor estratégias de





Comercialização do ICAF, conforme orientação emanada da Assembleia Geral, e submetê-las ao Conselho Consultivo; II - Supervisionar e avaliar as ações de apoio às comercializações desenvolvidas pelo ICAF, apresentando ao Conselho Consultivo as adequações necessárias; III - Representar o ICAF, nos fóruns relacionados, organizar feira de comercialização dos produtos orgânicos e demais e promover a economia solidária e ao comércio justo. **Artigo 35 - Compete ao Diretor de Comunicação:** I - Propor estratégias de comunicação interna e externa do ICAF, conforme orientação emanada da Assembleia Geral, e submetê-las ao Conselho Consultivo; II - Providenciar a participação do ICAF, em eventos relacionados à agroecologia, à agricultura orgânica e à soberania e segurança alimentar. III - supervisionar e avaliar a execução do Plano de Comunicação do ICAF, **Artigo 36 -** Para a execução de suas atividades, o ICAF, poderá contar com uma Coordenação Executiva, a ser exercida por profissionais escolhidos pelo Conselho Consultivo e contratados pelo Presidente do mesmo. **Parágrafo Primeiro -** A Coordenação Executiva poderá compor-se de tantos Departamentos quantos os necessários ao desenvolvimento das atividades do ICAF. **Parágrafo Segundo -** A composição e as competências da Coordenação Executiva serão definidas no Regimento Interno do ICAF. **Artigo 37 -** O Conselho Técnico tem por função emitir pareceres técnicos relacionados às atividades do ICAF, **Parágrafo Único -** O Conselho Técnico será composto por 03 (três) membros escolhido e votado entre os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou somente dos associados, tendo mandato igual à Diretoria Executiva e demais Conselhos que se reunirá sempre que necessário, ou mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva. **Artigo 38 -** O Conselho de Recursos Humanos será composto por 03 (três) associados podendo ser escolhido e votado entre os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou somente dos associados, tendo mandato igual à Diretoria Executiva e demais Conselhos que se reunirá sempre que necessário, ou mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva. **Artigo 39 -** O Conselho de Recursos Humanos deliberará por maioria simples dos votos e é formada por 03 (três) membros para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandatos. **Parágrafo Primeiro -** Todos os Conselhos e Diretoria Executiva exercerão mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandatos, na mesma eleição. **Parágrafo Segundo -** O Conselho Técnico e de Recursos Humanos do ICAF será regulamentado no Regimento Interno e só concorrerá cargos associados em dias com suas mensalidades ou atribuições e terá mandato igual ao Conselho Deliberativo Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Artigo 40 -** O Conselho Fiscal tem por função examinar, fiscalizar e aprovar as contas e os atos do Conselho Deliberativo relativo à gestão financeira e patrimonial do ICAF, **Artigo 41 -** O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral dentre os Associados Agricultores e Produtores, Comerciantes e Especiais para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito. **Artigo 42 -** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente Uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de um de seus membros, do Presidente do Conselho Deliberativo ou de 1/5 (um quinto) dos Associados Agricultores, Produtores e Extrativistas, Comerciantes e Especiais em pleno gozo dos seus





Artigo 43 - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar e fiscalizar a escrita contábil da entidade; II - Conferir anualmente o livro caixa e os respectivos comprovantes; III - analisar e dar parecer à Assembleia Geral, por escrito, sobre o Balanço Anual do ICAF; VI - Os membros do Conselho são independentes e não poderão fazer de nenhum outro Conselho ou Diretorias. IV - Realizar auditorias internas nas atividades do ICAF, e determinar a contratação de auditorias externas, quando julgar necessário. **Artigo 44** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples de votos. **TÍTULO IV DAS FONTES DE RECEITAS, RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. Artigo 45** - Constituem fontes de recursos do ICAF: I - Contribuições dos Associados de 1, 5% sobre o valor do salário mínimo atualizado, podendo ser pago em moeda corrente do país ou equivalência produtos; taxa única ou decidida em Assembleia Geral Ordinária referendado no regimento Interno. II - doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por Associados, pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos; III - subvenções de poderes públicos federal, estadual ou municipal; IV - Receitas provenientes de serviços prestados, da venda de publicações, produtos, bem como as receitas patrimoniais; V - Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privadas; VI - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais; VII - todo e qualquer recurso oriundo de fontes lícitas e coerentes com as finalidades do ICAF, **Parágrafo Único** - Os apoios recebidos não implicarão em nenhum tipo de subordinação. **Artigo 46** - O patrimônio do ICAF será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semovíveis, ações e títulos da dívida pública. **Artigo 47** - No caso de extinção do ICAF, seu patrimônio integral será destinado a instituições congêneres, sem fins lucrativos, expressamente designados pela Assembleia Geral que deliberou sobre a extinção, de conformidade com a lei vigente. **Artigo 48** - O ICAF, não distribuirá qualquer quinhão de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou dividendos. **Artigo 49** - O ICAF aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. **Parágrafo Único** - O ICAF poderá critério da Assembleia Geral, aplicar recursos e eventuais resultados operacionais em investimentos destinados à obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim, bem assim aplicar parte de seus recursos e receitas em Convênios e Cooperações Técnicas firmados com entidades sem fins lucrativos que tenham objetivos que se comunem com os do ICAF. **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Artigo 50** - Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal e do Conselho de Recursos não receberão remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou a qualquer título, podendo, no entanto, ter suas despesas de transporte, hospedagem, alimentação, e quaisquer outras provenientes do exercício de suas funções, pagas pelo ICAF. **Artigo 51** - O ICAF manterá, nos termos da Lei, a escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão. **Artigo 52** - O exercício do ano social terá início no dia primeiro de janeiro e findará no dia trinta e um de dezembro.



Artigo 53 - Os resultados de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em fundos especiais, mediante proposta do Conselho Deliberativo e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária. Artigo 54 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, referendado pela Assembleia Geral Extraordinária. Artigo 55 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação Laranjal do Jari, 09 de setembro de 2023. Nada mais. E eu, Lana Conceição Pinto Caldas Ferreira, Oficial Substituta de Registros Públicos e Tabelionatos, digitei, registrei, subscrevi, dou fé e assino. Protocolado eletronicamente no livro 2-A, sob o nº 1.427 e fls. 19 em 11/12/2023. Neste ato foi utilizado o selo eletrônico sob o nº 00082004011417014500097 14/12/2023 10:37:57 - 00082310310854015300012 14/12/2023 10:55:35 - 00082310310854015300030 14/12/2023 10:56:56 - 00082306261229009700107 14/12/2023 10:57:34 - 00082308031655014000034 14/12/2023 11:02:29 - 00082308031655014000035 14/12/2023 11:02:29 - 00082308031655014000036 14/12/2023 11:02:29 - 00082308031655014000037 14/12/2023 11:02:29


Lana Conceição P.C. Ferreira
Tabelião Substituto
CPF: 016.871.942-09

Em testº

da verdade.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá	
Selo: 00082310310854015300012	
Data: 14/12/2023 10:55:35 Emolumentos R\$ 46,41 TSNR R\$ 0,00 TPJR R\$ 0,00 FFRCH R\$ 0,00	
Consulte autenticidade em http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta	

41.198.729/0001-00
CARTÓRIO DE REG. PÚB. E TAB. DE REG. P.
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
RUA CULTURA, Nº 627
BAIRRO AGRESTE
CEP: 68.920-000
LARANJAL DO JARI-AP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO LOURENÇO

Registros Públicos e Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros Públicos, Notas e mais anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CERTIFICA, que das buscas feita em Cartório em meu poder em livros e arquivos de Registros de Pessoa Jurídica, neles constatei ao Livro A-11, fls. 47/47V, sob o número de ordem 1.251, em 14/12/2023, foi feito o registro, como a seguir vai. Ata da Reunião de criação de uma Comissão Provisória que discutirá a constituição de uma, Organização Social, realizada dia 29 de janeiro de 2023, às 10:30hs, na residência da Sr. Comunidade Água Branca do Cajari, NILDO ALMEIDA DA SILVA CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari, Laranjal do Jari/AP. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h30min, nas dependências da residência do Sr. NILDO ALMEIDA DA SILVA, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP, na ocasião 43 Comunitários compareceram todos interessados em discutir a criação de uma Organização de cunho social e econômico para entender as necessidades da sociedade que busca organizar-se para desenvolver atividades de forma social e justa, na ocasião foi convidado como facilitador da palestra sobre o tema o Senhor RUVENETE JOITE CUNHA LIMA, que aceitou o convite, esclareceu sobre o tema, que por sua vez agradeceu a presença de todos e em breve palavra expôs a importância da organização disse, "está disposto contribuir e buscar apoio junto aos órgãos competente no que for possível para o bem estar da comunidade", em seguida passou a palavra para o representante do grupo de Agroextrativistas da Comunidade Sr. DAVI GONZAGA BALBINO, que por sua vez fez uso da palavra e falou da importância da criação da organização e de sua luta para tornar o sonho de todos em realidade. Em seguida abriu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, durante uma hora os convidados presentes discutiram, concluído o tempo de discursão, o facilitador colocou em votação e por decisão unânime optaram pela criação da Comissão Provisória composta por 03 (três) membros, que ficará responsável para condução do processo eleitoral, 03 (três) dos interessados presente colocarão seus nomes a disposição para compor a Comissão, os quais são: DAVI GONZAGA BALBINO, RAIMUNDO BRITO DA SILVA e GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ, cumprindo assim a primeira pauta dos trabalhos. Na segunda pauta foram colocados em discussão os nomes que se



dispuseram para compor a Comissão Provisória e seus cargos na Comissão, ficando definido na seguinte ordem: 01 (um) Coordenador, (a), 01 (um) Secretário (a) e 01 (um) membro, após discussão o facilitador colocou em votação por aclamação por se tratar de chapa única, foi aprovada por unanimidade na seguinte ordem de cargo e função na Comissão Provisória: Coordenador, **DAVI GONZAGA BALBINO**, Secretária dos Trabalhos, **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** e Membro, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, em seguida os membros da Comissão foram empossados que irá dar continuidade nos procedimentos legais do processo da eleição, foi decidido também pelos membros presentes que não haverá impedimento de qualquer membro na Comissão Provisória se candidatar para concorrer qualquer cargo na eleição de constituição da organização, em seguida o facilitador dos trabalhos declarou posse aos eleitos, já empossados, o Coordenador faz uso da palavra, agradeceu a todos pela confiança e informou que a Comissão irá se reunir para marcar uma reunião para tratar do processo da eleição que ficou em aberto e a data será informada, nada mais havendo a ser tratado as 12:10h, encerramos os trabalhos, eu, **RUVENETE JOITE CUNHA LIMA**, que secretaria a presente reunião lavrarei a presente ata digitalizada eletronicamente em papel A4, que vai por mim assinada e como prova da reunião anexo a lista de presença Comunidade de Água Branca do Cajari - RESEX, Laranjal do Jari/AP, 29 de janeiro de 2023. Nada mais. E eu, *Lana Conceição P.C. Ferreira*, Lana Conceição Pinto Caldas Ferreira, Oficiala Substituta de Registros Públicos e Tabelionatos, digitei, registrei, subscrevo, dou fé e assino. Protocolado eletronicamente no livro 2-A, sob o nº 1.425 e fls. 19 em 11/12/2023. Neste ato foi utilizado o selo eletrônico sob o nº 00082004011417014500095 14/12/2023 08:58:43 -
00082310310854015300010 14/12/2023 09:09:26 -
00082307271159014600028 14/12/2023 09:10:52 -
00082306261229009700105 14/12/2023 09:27:41.

Lana Conceição P.C. Ferreira

Tabelia Substituta
CPF: 018.871.992-09

Em testº

da verdade.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá	
Selo: 00082310310854015300010	
Data: 14/12/2023 09:09:26	
Emolumentos R\$ 46,41	
TSRR R\$ 0,00 TFCJ R\$ 0,00 FFCR R\$ 0,00	
Consulte autenticidade em http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta	



41.198.729/0001-00
CARTÓRIO DE REG. PÚB. E TAB. DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
RUA CULTURA, Nº 627
BAIRRO AGRESTE
CEP: 68.920-000
LARANJAL DO JARI-AP





ICAF INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E
AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Artigo 1 - O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF, fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma Organização Civil de personalidade Jurídica de Direitos Privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, criado com prazo indeterminado, com sede na Comunidade de Água Branca do Cajari Resex CEP 68920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari - Estado do Amapá, regido pelo presente Estatuto Social, **Art. 3º da Lei Federal nº 9.790/99 de 23 de março de 1999, Decreto federal nº 99.145, de 12 de março de 1990, e demais disposições legais aplicáveis.**

Parágrafo 1º - O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF Adotará denominação abreviada de ICAF.

Parágrafo 2º - O INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF. Desenvolverá suas atividades de acordo com o plano de manejo da RESEX - Reserva Extrativista do Rio Cajari, **Decreto federal nº. 99.145, de 12 de março de 1990, e demais disposições legais aplicáveis.**

Parágrafo 3º - fica autorizado o INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI - ICAF. Montar base de representação em todas as Comunidades que integram sua área de ação ou fora dela desde que esteja de acordo com seus objetivos e finalidades ou definidas em Regimento Interno.

Artigos 2 - Objetivos e finalidades do ICAF

Artigo 3 - O ICAF, tem por finalidades desenvolver, apoiar, e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099



ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

e do Jari/AP a minimização das alterações climáticas globais, promover o estímulo à implantação de sistemas agro florestais e da produção orgânica de base ecológica e Aquicultura, Projetos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, Reflorestamentos de áreas Antropizadas, degradadas ou semi degradadas em regime próprio ou comunitário, bem como outras atividades fins.

Parágrafo 1 - para os devidos que se propõem o **ICAF** poderá firmar contrato, Convênios e parcerias para desenvolver atividades de cunho ambiental, social, educativa e preventiva com o ICMBIO Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e demais atividades que se fizerem necessárias.

Parágrafo 2 - Das Atividades finalidades e outras providencias:

I - Art. 3º da Lei 9.790/99, de 23 de março de 1999. A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

II - Promoção da assistência social;

III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

VI - Promoção de a segurança alimentar e nutricional;

VII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII - promoção do voluntariado;

IX - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

X - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Handwritten signature: Luiz Alberto Nemesio Silva

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05
PLO n.0145/26-AL



ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XIV - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações e correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

XV - Promover o resgate, a valorização e a difusão dos saberes, dos conhecimentos e das experiências tradicionais;

XVI - prestar e buscar assessoria e assistência técnicas relativas às suas finalidades, nas áreas de produção agropecuária, extrativismo, agroecologia, aquicultura e de processamento e comercialização de produtos agropecuários e afins, a seus Associados e a comunidades e organizações sociais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável;

XVII - apoiar a aquisição de insumos, o transporte, a comercialização e o processamento de produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de crédito e de quaisquer outros recursos ou serviços que beneficiem seus Associados;

XVIII - promover a realização de encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, visando a divulgação de temas ligados à agroecologia e afins, a educação ambiental e a formação e capacitação de agricultores e produtores, extrativistas, técnicos, comerciantes e consumidores;

XIX - promover, apoiar e estimular a pesquisa e a experimentação técnicas e sócias organizativa nas diferentes áreas do desenvolvimento sustentável, da agroecologia, da agricultura orgânica e do extrativismo sustentável orgânico e Aquicultura;

XX - Promover e estimular intercâmbios entre comunidades rurais e urbanas, indivíduos e instituições, de caráter público ou privado, no país ou no exterior, em torno de temas relacionados com os objetivos do ICAF.

XXI - criar, aperfeiçoar e difundir metodologias que instrumentalizem os seus objetivos, promovendo, apoiando e estimulando capacidades de gestão, autônoma participativa de cooperação em projetos de desenvolvimento sustentável;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Handwritten signatures at the bottom of the page.

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL



ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS
EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional;

XIII – participar da formulação e da implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à agroecologia;

XIV – promover, apoiar e difundir iniciativas de comércio justo e economia solidária;

XXV – avaliar a conformidade, por meio de Sistema Participativo de Garantia (SPG), de produtos, processos e serviços baseados nos princípios da agroecologia, da produção orgânica, do extrativismo sustentável orgânico e afins, conforme as normas e regulamentos técnicos próprios ou emanados das esferas competentes;

XXVI – firmar convênios, contratos e parcerias que contribuam para o desempenho de suas finalidades, bem como participar de organizações nacionais, internacionais e da constituição de pessoas jurídicas cujas atividades se relacionem aos objetivos do ICAF,

XXVII – Promover, Desenvolver a Aquicultura, Agricultura Familiar, Agroecologia e extrativismo vegetal com finalidades de transformação e processo da cadeia produtiva e comercial em toda a formalidade sejam individual, familiar ou Comunitária.

Parágrafo Único – Os escopos de avaliação da conformidade serão definidos pelo Conselho de Administração, respeitados os princípios esculpidos neste Estatuto ou aqueles emanados do poder público.

Artigo 4 – As atividades do ICAF serão desenvolvidas no Município de Laranjal do Jari, Vitoria do Jari e Mazagão Estado do Amapá, podendo o Instituto manter Núcleos Regionais de Associados, e utilizar-se de agentes locais fora de seu endereço sede.

Parágrafo Único – O ICAF poderá credenciar pessoas e entidades que desempenhem atividades de seu interesse.

Artigo 5 – O ICAF tem personalidade jurídica própria, distinta de seus Associados.

Artigo 6 – O ICAF, implementar suas atividades sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual, política ou religiosa, ou de pessoas com necessidades especiais.

Artigo 7 – O ICAF adotará um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Sociais.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 8 – O ICAF é constituído por número ilimitado de Associados, classificados nas seguintes categorias:

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

I - Associados Agricultores da Agricultura Familiar, Extrativista Vegetal – aqueles que se dedicam diretamente à agricultura e à produção orgânicas e ao extrativismo sustentáveis orgânicos baseados nos princípios da agroecologia e pisciculturas;

II – Associados Comerciantes – aqueles que se dedicam à comercialização de produtos orgânicos;

III – Associados Especiais – Comerciantes, aqueles que não são agricultores, produtores ou extrativistas orgânicos mais comercializam produtos orgânicos que estão envolvidos em atividades ligadas à agroecologia e à agricultura orgânica;

IV – Associados Colaboradores – pessoas físicas que, aprovadas pelo Conselho de Administração e identificadas com os objetivos do Instituto, contribuam para a consecução e objetivo do mesmo.

Parágrafo Primeiro – O número de Associados Especiais e Comerciantes não poderá igualar ou exceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de Associados votantes.

Parágrafo Segundo – Os Associados, independentemente da categoria à qual pertencem, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações do Instituto, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – O Associado quer seja pessoa física ou jurídica não adquire, a qualquer título, direitos sobre os bens do ICAF e, em caso de extinção do Instituto, nada poderão exigir.

Parágrafo Quarto – Com o objetivo de facilitar a operacionalização das ações do ICAF, os Associados poderão organizar-se em Grupos e desenvolver suas atividades em regime de mútuo.

Artigo 9 - São direitos de todos os Associados em dia com as suas obrigações sociais:

I - Participar das Assembleias Gerais;

II – Participar das atividades promovidas pelo ICAF

III – Retirar-se da Associação quando lhes convier.

Artigo 10 - São deveres de todos os Associados:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as decisões da Assembleia Geral;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

III - Zelar pelo bom desempenho e pelo fiel cumprimento dos objetivos do ICAF;

IV - Manter-se em dia com as suas contribuições financeiras para com o Instituto.

Parágrafo Único – No caso de ocupar cargo eletivo, o Associado que se retirar do Instituto deverá apresentar sua renúncia imediatamente.

Artigo 11 – São direitos específicos de todos os Associados Agricultores, Produtores e Extrativistas, Piscicultores, Comerciantes e Especiais:

I – Votar nas Assembleias Gerais;

II – Ser votado para os cargos eletivos do ICAF, respeitadas as disposições expressas neste Estatuto.

III – As Assembleias Gerais Extraordinárias, reuniões de urgências fica autorizado Ser Realizadas ONLINE, nestes casos fica também autorizado prints das imagens dos presentes.

Parágrafo Único – O Associado que mantiver vínculo empregatício com o ICAF não poderá exercer os direitos deste Artigo.

Artigo 12 – Não poderão ocupar cargos eletivos no ICAF, pessoas que possuam ou venham a possuir quaisquer restrições morais, judiciais e/ou históricas capazes de ferir os seus objetivos. bem assim não poderão integrar as categorias de associados às pessoas cujas atividades não estejam em conformidade com o presente Estatuto ou que venham a ser alvo de qualquer ação pública que possa envolver as atividades desenvolvidas pelo ICAF.

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Artigo 13 - O ICAF é composto pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Técnico;

V – Conselho de Recursos Humanos;

VI – Conselho Fiscal;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Imagem de uma assinatura manuscrita no rodapé da página.

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Artigo 14 - A Assembleia Geral, órgão supremo do **ICAF**, é constituída por seus Associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 15 - Compete à Assembleia Geral:

I - Ratificar os nomes indicados para Representantes de Grupos de Associados no Conselho de Administração;

II - Eleger os demais membros e empossar o Conselho de Administração;

III - eleger, dentre os membros do Conselho de Administração, e empossar, o Presidente, o Diretor Administrativo o Diretor Financeiro, o Diretor Técnico, o Diretor Comercial e o Diretor de Comunicação;

IV - Destituir o Conselho Deliberativo;

V - Eleger, empossar e destituir o Conselho Técnico, o Conselho Fiscal e o Conselho de Recursos;

VI - Deliberar, em grau de recurso, sobre atos do Conselho Deliberativo;

VII - deliberar sobre o valor das contribuições dos Associados;

VIII - aprovar as contas da administração;

IX - Alterar o Estatuto Social;

X - Definir a política e a orientação geral do **ICAF**, e indicar as prioridades a serem consideradas no desenvolvimento das atividades da Associação;

XI - deliberar sobre qualquer assunto de interesse do **ICAF**;

XII - deliberar sobre a extinção do **ICAF**;

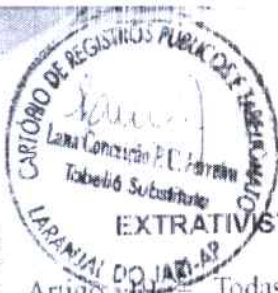
Artigo 16 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada anualmente, no primeiro quadrimestre do ano civil. Parágrafo Primeiro - Anualmente, a Assembleia Geral Ordinária será convocada para fins de aprovação das contas da administração. Parágrafo Segundo - Bienalmente, a Assembleia Geral Ordinária será convocada para proceder à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico, de Recursos e Fiscal.

Artigo 17 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em caráter especial, a qualquer tempo, para deliberar sobre os assuntos de interesse do **ICAF**, e, ainda, no mesmo ato, para deliberar sobre as matérias ordinárias que não foram aprovadas em época própria.

Artigo 18 - As convocações das Assembleias Gerais serão feitas pelo Presidente do Conselho de Deliberativo, por seu substituto legal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos Associados capazes de constitui-la.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05
PLO n.0145/26-AL



ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS
EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Artigo 19 - Todas as convocações das Assembleias Gerais serão feitas por meio de correspondência dirigida aos Associados do **ICAF**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 20 - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes. Parágrafo Único - Para a dissolução da Associação, exige-se o quórum mínimo de 50% mais um de seus membros em condições de constituir a Assembleia Geral.

Artigo 21 - As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias e destituição de membros do Conselho Deliberativo, e aquelas que a Lei assim o dispor, exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo - A dissolução do **ICAF**, somente poderá ser decidida mediante a deliberação unânime da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 22 - Nas Assembleias Gerais do **ICAF**, o direito de voto é pessoal e intransferível, sendo aceita a participação de procurador, mediante instrumento de mandato específico para tal fim, inclusive de votar e ser votado, possuindo cada Associado Agricultor, Produtor e Extrativista, Comerciante e Especial, presente à Assembleia o direito a 1 (hum) voto nas deliberações.

Parágrafo Único - Cada Associado Agricultor, Produtor e Extrativista, Comerciante e Especial somente poderão representar como procurador um único Associado Agricultor, Produtor e Extrativista, Comerciante e Especial.

Artigo 23 - Os membros dos Grupos indicarão, dentre os Associados Agricultores, piscicultores, Produtores, e Extrativistas, Comerciantes e Especiais, um representante titular para compor o Conselho de Administração do **ICAF**, indicação essa que será ratificada pela Assembleia Geral.

Artigo 24 - O Conselho Deliberativo tem por função e competência responsabilizar-se pelas atividades do **ICAF** deliberando e acompanhando a implementação das políticas e diretrizes definidas pela Assembleia Geral.

Artigo 25 - O Conselho Deliberativo é será eleito pela Assembleia Geral e composto pelos Associados na seguinte forma:

Grupo 01 - por 01 (um) hortifrutigranjeiros;

Grupo 02 - por 01(um) Agricultores da Agricultura Familiar

Grupo 03 - por 01 (um) Extrativistas Vegetais e Agroecologia;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Luiz Alberto de Almeida Silva Filho



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA DO CAJARI RESEX, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

por 01 (um) Associados Comerciantes;

Grupo 05 – por 01 (um) Associados Especiais.

Grupo 06 – por 01 (um) Associado da Piscicultura

Parágrafo Primeiro – O Conselho Deliberativo se reunirá trimestralmente ou sempre que necessário mediante convocação de seu Presidente, por seu substituto legal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos seus membros, exigindo-se a presença de pelo menos um terço de seus membros nas matérias de sua competência.

Parágrafo Segundo – O Conselho Deliberativo deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

Artigo 26 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Definir a organização administrativamente, os procedimentos de gestão e os termos de referência pertinentes, em conformidade com a política e as diretrizes da Assembleia Geral;

II – Aprovar o plano de trabalho e os projetos orçamentários correspondentes às atividades do ICAF;

III – deliberar sobre a guarda e aplicação dos bens do ICAF;

IV – Encaminhar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o balanço anual, juntamente com o relatório das atividades do exercício;

V – Decidir sobre a aceitação de doações que não acarretem encargos para o ICAF;

VI – Aprovar o Regimento Interno do Instituto;

VII – deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias;

IX – Fixar as diretrizes de política salarial e de remuneração dos serviços prestados em favor do Instituto;

XII – deliberar sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 27 – A Diretoria Executiva será exercida por membros Associados em pleno gozo de seus direitos legais em dias com suas mensalidades eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição, constituindo-se da seguinte forma:

I – Presidente;

II – Diretor Administrativo;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATO DE ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DOS CASTANHEIROS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Diretor Financeiro;

IV – Diretor Técnico;

V – Diretor Comercial;

VI – Diretor de Comunicação.

Parágrafo Primeiro do Artigo 27 ao Presidente e demais Diretores poderão concorrer à reeleição por até 02 (dois) mandatos.

Parágrafo Segundo – A Diretoria se reunirá trimestralmente ou sempre que necessário mediante convocação do Presidente, por seu substituto legal ou, ainda, por três dos seus membros, exigindo-se a presença de pelo menos metade de seus membros nas matérias de sua competência.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 28 – Compete à Diretoria:

I – Supervisionar a execução do plano de trabalho e dos projetos orçamentários correspondentes às atividades do ICAF, aprovados pelo Conselho Consultivo e Fiscal;

II – Autorizar a contratação de funcionários e prestadores de serviços;

III – supervisionar as finanças do Instituto, acompanhando o planejamento e a execução financeiros, a arrecadação de rendas, contribuições ou quaisquer valores, bem como os pagamentos efetuados e a movimentação das contas bancárias;

IV – Zelar pelos contratos, livros e documentos contábeis e escriturações do patrimônio, bem como pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias de responsabilidade do ICAF.

Artigo 29 – Compete ao Presidente:

I – Coordenar as atividades do ICAF;

II – Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo;

IV – Representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como constituir mandatários com outorga de procuração estabelecendo poderes e prazos de validade.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Luiz Alberto...

Protocolo Digital 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLON.0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

VI - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, acordos, contratos, convênios e cooperações técnicas de interesse do ICAF;

VII - movimentar contas bancárias, emitindo, aceitando, avalizando e endossando títulos de crédito, inclusive cheques, ordens bancárias, aplicações e operações financeiras, em conjunto com o Diretor Financeiro, na falta deste, fica autorizado o Diretor de Administração.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao Presidente delegar poderes a qualquer dos membros do Conselho Deliberativo ou da Coordenação Executiva, se houver, mediante poderes específicos, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Para alienar, hipotecar, transigir sobre bens imóveis, prestar fiança ou aval sobre qualquer título, o Presidente necessita da assinatura em conjunto com Conselho de Deliberativo bem como necessita de expressa autorização da Assembleia Geral.

Artigo 30 - Compete ao Diretor de Administrativo:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e, em caso de vacância permanente, sucedê-lo até o término do mandato, com os poderes conferidos neste Estatuto;

II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e exercer as tarefas relativas à atuação do ICAF, que lhe forem confiadas, inclusive as de atuação junto a intercâmbios e parcerias com instituições nacionais e internacionais.

Artigo 31 - Compete ainda ao Diretor Administrativo:

I - Praticar os atos necessários à administração do ICAF, tais como os de organização de seus serviços internos, admissão, transferência, punição, elogio e dispensa de empregados, bem como a contratação de profissionais para tarefas específicas, os quais deverão ter inegável capacitação;

II - providenciar a elaboração das atas da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho Consultivo.

Artigo 32 - Compete ainda ao Diretor Financeiro:

I - Assinar, juntamente com o Presidente, acordos, contratos, convênios e cooperações técnicas de interesse do ICAF, cheques e todo e qualquer documento de movimentação financeira do ICAF;

II - Movimentar contas bancárias, emitindo, aceitando, avalizando e endossando títulos de crédito, inclusive cheques, ordens bancárias, aplicações e operações financeiras, em conjunto com o Presidente;

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Luiz Alberto Silva Filho

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

III - mandar arquivar contratos, documentos financeiros, fiscais e previdenciários, conforme a legislação vigente;

IV - providenciar a elaboração de balanços, apresentando-os ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;

Artigo 33 - Compete ao Diretor Técnico:

I - Propor e submeter ao Conselho de Administração estratégias de assessoria e assistência técnica aos Associados, conforme orientação emanada da Assembleia Geral;

II - Supervisionar e avaliar as ações de avaliação da conformidade desenvolvidas pelo ICAF, propondo as adequações necessárias;

III - representar o ICAF, nos fóruns relacionados à pesquisa, ao ensino e à assistência técnica em agroecologia e agricultura orgânica, bem como naqueles relacionados à avaliação da conformidade de produtos orgânicos;

IV - Aprovar os artigos técnicos a serem publicados nos meios de comunicação do ICAF;

V - Convocar e participar das reuniões do Conselho Técnico do ICAF;

Artigo 34 - Compete ao Diretor Comercial:

I - Propor estratégias de comercialização do ICAF, conforme orientação emanada da Assembleia Geral, e submetê-las ao Conselho Consultivo;

II - Supervisionar e avaliar as ações de apoio às comercializações desenvolvidas pelo ICAF, propondo ao Conselho Consultivo as adequações necessárias;

III - representar o ICAF, nos fóruns relacionados, organizar feira de comercialização dos produtos orgânicos e demais e promover a economia solidária e ao comércio justo.

Artigo 35 - Compete ao Diretor de Comunicação:

I - Propor estratégias de comunicação interna e externa do ICAF, conforme orientação emanada da Assembleia Geral, e submetê-las ao Conselho Consultivo;

II - Providenciar a participação do ICAF, em eventos relacionados à agroecologia, à agricultura orgânica e a soberania e segurança alimentar.

III - supervisionar e avaliar a execução do Plano de Comunicação do ICAF.

Artigo 36 - Para a execução de suas atividades, o ICAF, poderá contar com uma Coordenação Executiva, a ser exercida por profissionais escolhidos pelo Conselho Consultivo e contratados pelo Presidente do mesmo.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Luiz Mota Maria Silveira Filho

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Parágrafo Primeiro - A Coordenação Executiva poderá compor-se de tantos departamentos quantos os necessários ao desenvolvimento das atividades do ICAF.

Parágrafo Segundo - A composição e as competências da Coordenação Executiva serão definidas no Regimento Interno do ICAF.

Artigo 37 - O Conselho Técnico tem por função emitir pareceres técnicos relacionados às atividades do ICAF.

Parágrafo Único - O Conselho Técnico será composto por 03 (três) membros escolhido e votado entre os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou somente dos associados, tendo mandato igual à Diretoria Executiva e demais Conselhos que se reunirá sempre que necessário, ou mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 38 - O Conselho de Recursos Humanos será composto por 03 (três) associados podendo ser escolhido e votado entre os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou somente dos associados, tendo mandato igual à Diretoria Executiva e demais Conselhos que se reunirá sempre que necessário, ou mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 39 - O Conselho de Recursos Humanos deliberará por maioria simples dos votos formada por 03 (três) membros para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandatos.

Parágrafo Primeiro - Todos os Conselhos e Diretoria Executiva exercerão mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandatos, na mesma eleição.

Parágrafo Segundo - O Conselho Técnico e de Recursos Humanos do ICAF será regulamentado no Regimento Interno e só concorrerá cargos associados em dias com suas mensalidades ou atribuições e terá mandato igual ao Conselho Deliberativo Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 40 - O Conselho Fiscal tem por função examinar, fiscalizar e aprovar as contas e os atos do Conselho Deliberativo relativo à gestão financeira e patrimonial do ICAF.

Artigo 41 - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral dentre os Associados Agricultores e Produtores, Comerciantes e Especiais para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Artigo 42 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de um de seus membros, do Presidente do Conselho Deliberativo ou de 1/5 (um quinto) dos Associados Agricultores, Produtores e Extrativistas, Comerciantes e Especiais em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 43 - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 - Examinar e fiscalizar a escrita contábil da entidade;
- Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

ATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Elaborar anualmente o livro caixa e os respectivos comprovantes;

III - analisar e dar parecer à Assembleia Geral, por escrito, sobre o Balanço Anual do ICAF;

VI - Os membros do Conselho são independentes e não poderão fazer de nenhum outro Conselho ou Diretorias.

IV - Realizar auditorias internas nas atividades do ICAF, e determinar a contratação de auditorias externas, quando julgar necessário.

Artigo 44 - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples de votos.

TÍTULO IV

DAS FONTES DE RECEITAS, RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Artigo 45 - Constituem fontes de recursos do ICAF:

I - Contribuições dos Associados de 1, 5% sobre o valor do salário mínimo atualizado podendo ser pago em moeda corrente do país ou equivalência produtos; taxa única ou decidida em Assembleia Geral Ordinária referendado no regimento Interno.

II - doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por Associados, pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos;

III - subvenções de poderes públicos federal, estadual ou municipal;

IV - Receitas provenientes de serviços prestados, da venda de publicações, produtos, bem como as receitas patrimoniais;

V - Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privadas;

VI - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

VII - todo e qualquer recurso oriundo de fontes lícitas e coerentes com as finalidades do ICAF.

Parágrafo Único - Os apoios recebidos não implicarão em nenhum tipo de subordinação.

Artigo 46 - O patrimônio do ICAF será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Artigo 47 - No caso de extinção do ICAF, seu patrimônio integral será destinado a instituições congêneres, sem fins lucrativos, expressamente designados pela Assembleia Geral que deliberou sobre a extinção, de conformidade com a lei vigente.

Artigo 48 - O ICAF, não distribuirá qualquer quinhão de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou dividendo.

Artigo 49 - O ICAF aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - O ICAF poderá critério da Assembleia Geral, aplicar recursos e eventuais resultados operacionais em investimentos destinados à obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim, bem assim aplicar parte de seus recursos e receitas em Convênios e Cooperações Técnicas firmados com entidades sem fins lucrativos que tenham objetivos que se coadunam com os do ICAF.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 50 - Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal e do Conselho de Recursos não receberão remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou a qualquer título, podendo, no entanto, ter suas despesas de transporte, hospedagem, alimentação, e quaisquer outras provenientes do exercício de suas funções, pagas pelo ICAF.

Artigo 51 - O ICAF manterá, nos termos da Lei, a escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Artigo 52 - O exercício do ano social terá início no dia primeiro de janeiro e findará no dia trinta e um de dezembro.

Artigo 53 - Os resultados de cada exercício serão lançados no fundo patrimoniais ou em fundos especiais, mediante proposta do Conselho Deliberativo e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 54 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo referendado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 55 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

Laranjal do Jari, 09 de setembro de 2023.

CONSELHO DELIBERATIVO

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

Luiz Alberto Silva Filho



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS

EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Conselheiro: Gledison de Oliveira Costa
Gledison de Oliveira Costa

Conselheira: Joice Rosa de Souza
Joice Rosa de Souza

Conselheiro: Antônio Silva dos Santos
Antônio Silva dos Santos

Conselheiro: Itamar Gonzaga Balbino
Itamar Gonzaga Balbino

Conselheira: Miraci de Araújo do Carmo
Miraci de Araújo do Carmo

Conselheiro: Marcos Souza dos Santos
Marcos Souza dos Santos

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Davi Gonzaga Balbino
DAVI GONZAGA BALBINO

Diretora Administrativa: Gessica dos Santos Cardoso Queiroz
Gessica dos Santos Cardoso Queiroz

Diretor Financeiro: Raimundo Brito da Silva
Raimundo Brito da Silva

Diretor Técnico: Amiraldo Pinto Ramos
Amiraldo Pinto Ramos

Diretor Comercial: Jeremias Souza da Silva
Jeremias Souza da Silva

Diretor de Comunicação: Marcos de Carvalho da Silva

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.
Contato (96) 99160-4099

ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS
EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI

Marcicleide Carvalho Da Silva

CONSELHO FISCAL

Coordenador: Genival Soares Barreto
Genival Soares Barreto

Secretário: Simone da Silva De Oliveira
Simone Da Silva De Oliveira

Membro: Gabriel Leandro Rodrigues
Gabriel Leandro Rodrigues

Luiz Alberto Mendes Silva
ADVOGADO

OAB-AP 4561

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO

LIVRA-02 FLS 19 Nº 1427
REGISTRO LIVRA-11 FLS 53/57 Nº 1253

Instituto dos Castanheiros
Extrativistas Agroecológicos e Agricultura
DOU FE.

Laranjal do Jari-AP 14 / 12 / 23

Luiz Alberto Mendes Silva
Tabelião Substituto
CPF 018.871.592-09

41.198.729/0001-00
CARTÓRIO DE REG. PÚB. E TAB. DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
RUA CULTURA, Nº 627
BAIRRO AGRESTE
CEP: 68.920-000
LARANJAL DO JARI-AP



ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Ata da Assembleia Geral de Constituição do ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI, realizada dia 09 de setembro de 2023, na residência do Nildo Almeida da Silva, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari.

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois e vinte e três, às 09h00min (nove horas), Endereço: residência do Nildo Almeida da Silva, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, reuniram-se a Comissão Provisória do Processo de Constituição de uma organização social com base na Lei 9790/99; que Dispõe a regulamentação das organizações sociais do 3º setor - OCIPS, com o objetivo de constituir uma organização social denominada, ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI, composta pelos seguintes membros da Comissão Provisória: Presidente, DAVI GONZAGA BALBINO, Secretária dos Trabalhos, GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ e Membro, RAIMUNDO BRITO DA SILVA, na ocasião se fizeram presentes a convite da Comissão os seguintes convidados: Ruvenete Joite Cunha Lima e Ribamar Ponssiano Monteiro, aberta a Assembleia Geral de Constituição, o presidente agradeceu a Presença de todos e em seguida passou a palavra para os convidados que depois de seus pronunciamentos e agradecimentos, retomou a palavra, pediu para o Secretário de a Comissão fazer a leitura do Edital de Convocação, lido o edital em sua íntegra conforme na ata encontrado. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Presidente da Comissão Provisória Organizadora do Processo Eleitoral de Constituição do Instituto dos Castanheiros Extrativistas, Agroecológico e Agricultura Familiar do Alto Cajari - ICAF CONVIDA a todos os interessados e simpatizantes que tenham interesse em participar da Assembleia Geral de Constituição que será realizada dia 09 de setembro de 2023, às 09h (nove horas) com tolerância de 15min (quinze Minutos) para abertura da Assembleia Geral, endereço: casa do Sr. Nildo Almeida da Silva, Comunidade Água Branca do Cajari, S/Nº CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari, Laranjal do Jari/AP, conforme a ordem do dia, Pauta: 1. Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 3. Das outras providências. Laranjal do Jari/AP, 19 de agosto de 2023, Davi Gonzaga Balbino, Presidente da Comissão Provisória - ICAF. Depois da leitura solicitou ao secretário que verificasse a lista de presença digitalizada eletronicamente em papel A4 parte integrante do processo de constituição, constatou-se 52 (cinquenta e duas) pessoas conforme assinatura. Em cumprimento os dispositivos do processo eleitoral o secretário dos trabalhos encerrou a lista de presença contendo os seguintes nomes a seguir: GLEDISON DE OLIVEIRA COSTA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-Pa, data de Nascimento 08/08/1991, Estado Civil, Solteiro, RG 568888-AP, CPF 027.349.732-43, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, JOICE ROSA DE SOUZA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento 21/05/1996, Estado Civil, Solteira, RG 446394-AP, CPF 022.893.152-57, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do

Luiz Alberto Nunes Silva Filho

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05
PLEO n. 0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS.

AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Laranjal do Jari. **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Santana-AP, data de Nascimento 04/12/1979, Estado Civil, Casado, RG 130631-AP, CPF 842.629.402-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **ITAMAR GONZAGA BALBINO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Maracaçumé -MA, data de Nascimento 23/04/1993, Estado Civil, Solteiro, RG 446388-AP, CPF 015.945.542-18, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **MIRACI DE ARAÚJO DO CARMO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 27/12/1981, Estado Civil, Solteira, RG 492862-AP, CPF 011.008.772-07, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **MARCOS SOUZA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento 22/01/2000, Estado Solteiro, RG 660352-AP, CPF 036.558.122-48, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **DAVI GONZAGA BALBINO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 22/01/2002, Estado Civil, Solteiro, RG 477454-AP, CPF 056.891.092-31, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 08/03/1997, Estado Civil, Casada, RG 412080-AP, CPF 031.914.582-47, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento 13/10/186, Estado Civil, Solteiro, RG 418422-AP, CPF 917.031.582-53, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **AMIRALDO PINTO RAMOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 04/07/1970, Estado Civil, Casado, RG 251342-AP, CPF 469.962.492-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **JEREMIAS SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 31/05/2001, Estado Civil, Solteiro, RG 477436-AP, CPF 929.524.532-68, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 18/10/2002, Estado Civil, Solteira, RG 865080-AP, CPF 055.908.822-04, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **GENIVAL SOARES BARRETO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 26/07/1972, Estado Civil, Casado, RG 081311-AP, CPF 864.125.724-04, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento 30/01/1997, Estado Civil, Solteira, RG 510779-AP, CPF 011.967.282-08, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **GABRIEL LEANDRO RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS.

ECOLOGIA E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Jari-AP, data de Nascimento 21/07/1968, Estado Civil, Solteiro, RG 363510-AP, CPF 929.523.802-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RENATA FERREIRA FRASÃO SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 02/01/1987, Estado Civil, Casada, RG 371289-AP, CPF 896.886.192-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 27/08/1971, Estado Civil, Casado, RG 118847-AP, CPF 893.969.102-44, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **FELIPE GABRIEL CHAVES FLEXA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 30/03/1999, Estado Civil, Solteiro, RG 446591-AP, CPF 036.821.352-86, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ADENILDO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 03/02/1982, Estado Civil, Casado, RG 130629-AP, CPF 929.237.712-49, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IZANETE SOUZA MEDEIROS MENDES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 11/08/1991, Estado Civil, Casada, RG 446378-AP, CPF 929.856.702-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSÉ ALBINO DINIZ FILHO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Pinheiro- MA, data de Nascimento 15/10/1977, Estado Civil, Solteiro, RG 248732-AP, CPF 731.187.882-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ROSEANE RAMOS DINIZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 09/03/1991, Estado Civil, Solteira, RG 470939-AP, CPF 032.041.502-32, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 15/04/1985, Estado Civil, Solteiro, RG 389402-AP, CPF 930.015.682-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSIEL PAIVA MENDES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 15/05/1986, Estado Civil, Casado, RG 434513-AP, CPF 002.249.422-71, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **EDINALDO ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 30/08/1987, Estado Civil, Solteiro, RG 363599-AP, CPF 929.531.902-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA ELZA RIBEIRO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 25/08/1960, Estado Civil, Solteira, RG 251366-AP, CPF 738.398.332-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ELIZANDRA RIBEIRO DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari -AP, data de Nascimento, 09/09/1997, Estado Civil, Casada, RG 446425-AP, CPF

Protocolo Digital: 8417126 em 12/08/2026 às 08:05

PL0 n.0145/26-AL

Alto novo Silva Filho



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,

GROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Tabela de Substituição de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

558.182-80, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MANOEL DOS SANTOS QUEIROZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Prainha PA, data de Nascimento, 24/03/1989, Estado Civil, Casado, RG 811602-AP, CPF 705-870-562-31, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSÉ EDUARDO COIMBRA DINIZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 14/07/2001, Estado Civil, Casado, RG 578153-AP, CPF 058.412.742-10, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NEYLIANE CARMO DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Breves-PA, data de Nascimento, 24/03/1997, Estado Civil, Solteira, RG 565020-AP, CPF 019.975.232-05, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **KEILA DA SILVA PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 01/07/1993, Estado Civil, Solteira, RG 477406-AP, CPF 930.004.302-10, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ARNALDO DO ESPIRITO SANTO ALVES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 24/07/1989, Estado Civil, Solteiro, RG 397823-AP, CPF 005.729.522-01, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ELCIRENE ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 30/08/1979, Estado Civil, Solteira, RG 251344-AP, CPF 816.565.482-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NILDO ALMEIDA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 02/05/1969, Estado Civil, Casado, RG 023889-AP, CPF 432.558.502-82, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NILZAMAR SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 02/07/1973, Estado Civil, Casada, RG 081322-AP, CPF 359.065.702-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 29/09/1998, Estado Civil, Solteiro, RG 446454-AP, CPF 929.533.102-82, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **KELSON TAMAIA FURTADO PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 14/01/1993, Estado Civil, Casado, RG 410859-AP, CPF 016.050.332-94, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA FURTADO PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 07/03/1968, Estado Civil, Casada, RG 009826-AP, CPF 358.733.882-53, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA IZANETE PEREIRA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 05/07/1963, Estado Civil, Solteira, RG 251359-AP, CPF 557.958.972-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de

Wesley Alberto Nunes Silva Filho



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS.

AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Agua Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA JOSITELMA BARRETO SOARES DE OLIVEIRA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 03/01/1974, Estado Civil, Casada, RG 251372-AP, CPF 731.510.412-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 21/02/1993, Estado Civil, Solteiro, RG 477452-AP, CPF 929.533.362-49, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RAIANDERSON PINTO RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 13/09/1999, Estado Civil, Solteiro, RG 713799-AP, CPF 047.895.082-93, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **CAMILA SOUZA RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 02/10/1998, Estado Civil, Solteira, RG 446445-AP, CPF 036.882.872-74, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **HOZANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 15/08/1974, Estado Civil, casada, RG 108827 -AP, CPF 305.644.172-20, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JAEAN BRAGA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 07/04/1983, Estado Civil, Solteiro, RG 119118-AP, CPF 895.714.792-68, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **LICIANE RODRIGUES DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 30/03/1983, Estado Civil, Solteira, RG 130628-AP, CPF 526.735.882-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IRAELSON ALMEIDA SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 09/02/1980, Estado Civil, Solteiro, RG 375943-AP, CPF 008.029.962-80, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MATHEUS DA SILVA SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 19/03/2000, Estado Civil, Solteiro, RG 660351-AP, CPF 036.558.092-98, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JAIME SANTOS SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 06/07/2000, Estado Civil, Solteiro, RG 477461-AP, CPF 700.481.452-11, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA GRACILENE PEREIRA MONTEIRO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 10/01/1974, Estado Civil, Solteira, RG 253578-AP, CPF 359.065.612-34, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IRACINEIDE SALES DE ALMEIDA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 29/04/1982, Estado Civil, Solteira, RG 347857-AP, CPF 875.570.702-59, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,

INSTITUTO AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI,

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Município de Laranjal do Jari, **ALESSANDRA SOUZA DA SILA FURTADO**, Nacionalidade Brasileira. Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 03/08/1996, Estado Civil, Casada, RG 707300-AP, CPF 046.024.562-78, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. Em cumprimento a legislação em vigor a Secretária dos trabalhos **CESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** destituiu a Comissão Provisória, e deu continuidade no trabalho do processo eleitoral, em seguida declarou o início da leitura ponto a ponto do Estatuto Social, que depois de lido e discutido, colocou em votação por aclamação, o qual foi aprovado por unanimidade, assim concluiu a I. (primeira) pauta. **II. (Pauta), Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;** em cumprimento ao rito, a Secretária solicitou a apresentação das chapas de candidatos a concorrerem aos cargos acima citados, apenas uma chapa foi apresentada, não havendo impedimento a Secretária convidou o candidato a presidente para em quinze minutos expor o seu plano de governo caso fosse eleito, depois de ouvido pela Assembleia Geral, a Secretária colocou em discussão, não havendo manifesto, colocou em votação por aclamação, sendo a chapa aprovada por unanimidade, para um mandato de 04 (quatro) anos com início em 09 (nove) de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2027, ficando na seguinte composição: **CONSELHO DELIBERATIVO**. Representantes dos Grupos no Conselho deliberativo: Grupo 01 – por 01 (um), hortifrutigranjeiros; **GLEDISON DE OLIVEIRA COSTA**, Grupo 02 – por 01(um), Agricultores da Agricultura Familiar: **JOICE ROSA DE SOUZA**, Grupo 03 – por 01 (um) Extrativistas Vegetais e Agroecologia; **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, Grupo 04 - por 01 (um) Associados Comerciantes: **ITAMAR GONZAGA BALBINO**, Grupo 05 – por 01 (um) Associados Especiais: **MIRACI DE ARAÚJO DO CARMO** e Grupo 06 -- por 01 (um) Aquicultura e Pesca: **MARCOS SOUZA DOS SANTOS**. **DIRETORIA EXECUTIVA**, Presidente; **DAVI GONZAGA BALBINO**, Diretora Administrativa: **CESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ**, Diretor Financeiro, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, Diretor Técnico: **AMIRALDO PINTO RAMOS**, Diretor Comercial: **JEREMIAS SOUZA DA SILVA** e Diretor de Comunicação, **MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA**. **CONSELHO FISCAL**, Coordenador, **GENIVAL SOARES BARRETO**, Secretária, **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA** e Membro, **GABRIEL LEANDRO RODRIGUES**. **3. Da outras Providencias**, foi discutido o Regimento Interno que regulamenta as demais atividades inerentes ao Estatuto Social, Resoluções, Mensalidades e outros Conselhos, Diretorias e Departamentos caso seja necessário, que será apresentado e votado em Assembleia Geral de regulamentação e aprovação data ainda ser discutida pelos membros da Diretoria e Conselhos. Assim sendo a Secretária agradeceu a todos os presentes, em seguida passou a palavra para o presidente eleito para suas considerações de encerramento dos trabalhos, que por sua vez agradeceu a todos. Sem mais nada a tratar, deu por encerrada a Assembleia Geral de Constituição às 12h00min (doze horas), eu, **CESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** que secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, em folhas de papel A4 numeradas eletronicamente, que foi lida e achada conforme na íntegra, foi aprovada e vai por mim assinada pela Diretoria, Conselhos e demais sócios fundadores. Laranjal do Jari, Estado do Amapá, 23 de abril de 2023.

CONSELHO DELIBERATIVO

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL



ICAF

INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS.

AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.

Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Conselheiro: Gledison de Oliveira Costa
Gledison de Oliveira Costa

Conselheira: Joice Rosa de Souza
Joice Rosa de Souza

Conselheiro: Antônio Silva dos Santos
Antônio Silva dos Santos

Conselheiro: Itamar Gonzaga Balbino
Itamar Gonzaga Balbino

Conselheira: Miraci de Araújo do Carmo
Miraci de Araújo do Carmo

Conselheiro: Marcos Souza dos Santos
Marcos Souza Dos Santos

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Davi Gonzaga Balbino
Davi Gonzaga Balbino

Diretora Administrativa: Gessica dos Santos Cardoso Queiroz
Gessica dos Santos Cardoso Queiroz

Diretor Financeiro: Raimundo Brito da Silva
Raimundo Brito da Silva

Diretor Técnico: Amiraldo Pinto Ramos
Amiraldo Pinto Ramos

Diretor Comercial: Jeremias Souza da Silva
Jeremias Souza da Silva

Diretor de Comunicação: Marcicleide Carvalho da Silva
Marcicleide Carvalho Da Silva

ICAF
INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS,
AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI.
Comunidade de Água Branca do Cajari Resex, CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari/AP.

Coordenador: Genival Soares Barreto
Genival Soares Barreto

Secretário: Simone da Silva de Oliveira
Simone Da Silva De Oliveira

Membro: Gabriel Leandro Rodrigues
Gabriel Leandro Rodrigues

Luiz Alberto Nunes Silva Filho
ADVOGADO
OAB-AP 4561

41.198.729/0001-00
CARTÓRIO DE REG. PÚB. E TAB. DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
RUA CULTURA, Nº 627
BAIRRO AGRESTE
CEP: 68.920-000
LARANJAL DO JARI-AP

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO

LIV A-02 FLS 19 Nº 1426
REGISTRO LIV A-11 FLS 48/52 Nº 1252
AV — FL — Nº —

Instituto dos Castanheiros Extrati-
vistas Agroecológico e Agricultura

DOU FÉ.

Laranjal do Jari-AP 14 / 12 / 2023

Lana Conceição P. Ferreira

Tabelião Substituto
CPF: 018.871.592-09

CARTORIO LOURENÇO
BEL. ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Fone: (96) 99168-3826

RECONHEÇO por semelhança a Assinatura de DAVI
GONIAAGA BALBINO. O cartorio não se
responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a
assinatura foi reconhecida, dou fe. Lana
Conceição Pinto Caldas Ferreira -
Tabela Substituta. Emolumentos: R\$
4,62 TSNR: R\$ 0,00 TFC: R\$ 0,00 Total:
R\$ 4,62



Selo: 00082311161754021800472 15/12/2023 08:06:05
Consulte autenticidade em: portal.tjap.jus.br/consulta

Lana Conceição P.C. Ferreira
Lana Conceição P.C. Ferreira

AAA 402.372

Tabela Substituta
CPF 018.671.92-07

CARTORIO LOURENÇO
BEL. ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Fone: (96) 99168-3826

RECONHEÇO por semelhança a Assinatura de GESSICA
DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ. O cartorio não se
responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a
assinatura foi reconhecida, dou fe. Lana
Conceição Pinto Caldas Ferreira -
Tabela Substituta. Emolumentos: R\$
4,62 TSNR: R\$ 0,00 TFC: R\$ 0,00 Total:
R\$ 4,62



Selo: 00082311161754021800473 15/12/2023 08:07:29
Consulte autenticidade em: portal.tjap.jus.br/consulta

Lana Conceição P.C. Ferreira
Lana Conceição P.C. Ferreira

AAA 402.373

Tabela Substituta
CPF 018.671.92-07

CARTORIO LOURENÇO
BEL. ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Fone: (96) 99168-3826

RECONHEÇO por semelhança a Assinatura de
BAYMUNDO BRITO DA SILVA. O cartorio não se
responsabiliza pelo conteúdo do doc., cuja a
assinatura foi reconhecida, dou fe. Lana
Conceição Pinto Caldas Ferreira -
Tabela Substituta. Emolumentos: R\$
4,62 TSNR: R\$ 0,00 TFC: R\$ 0,00 Total:
R\$ 4,62



Selo: 00082311161754021800474 15/12/2023 08:08:17
Consulte autenticidade em: portal.tjap.jus.br/consulta

Lana Conceição P.C. Ferreira
Lana Conceição P.C. Ferreira

AAA 402.374

Tabela Substituta
CPF 018.671.92-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO LOURENÇO

Registros Públicos e Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros Públicos, Notas e mais anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CERTIFICA, que das buscas feita em Cartório em meu poder em livros e arquivos de Registros de Pessoa Jurídica, neles constatei ao Livro A-11, fls. 48/52, sob o número de ordem 1.252, em 14/12/2023, foi feito o registro, como a seguir vai Ata da Assembleia Geral de Constituição do ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI, realizada dia 09 de setembro de 2023, na residência do Nildo Almeida da Silva, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. Aos nove dias do mês de setembro do ano dois e vinte e três, às 09h00min (nove horas), Endereço residência do Nildo Almeida da Silva, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, reuniram-se a Comissão Provisória do Processo de Constituição de uma organização social com base na Lei 9790/99; que Dispõe a regulamentação das organizações sociais do 3º setor - OCIPS, com o objetivo de constituir uma organização social denominada, ICAF - INSTITUTO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS, AGROECOLÓGICO E AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAJARI, composta pelos seguintes membros da Comissão Provisória: Presidente, DAVI GONZAGA BALBINO, Secretária dos Trabalhos, GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ e Membro, RAIMUNDO BRITO DA SILVA, na ocasião se fizeram presentes a convite da Comissão os seguintes convidados: Ruvenete Joite Cunha Lima e Ribamar Ponssiano Monteiro, aberta a Assembleia Geral de Constituição, o presidente agradeceu a Presença de todos e em seguida passou a palavra para os convidados que depois de seus pronunciamentos e agradecimentos, retomou a palavra, pediu para o Secretário de a Comissão fazer a leitura do Edital de Convocação, lido o edital em sua íntegra conforme na ata encontrado. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Presidente da Comissão Provisória Organizadora do Processo Eleitoral de Constituição de





Instituto dos Castanheiros Extrativistas, Agroecológico e Agricultura Familiar do Alto Cajari - ICAF CONVIDA a todos os interessados e simpatizantes que tenham interesse em participar da Assembleia Geral de Constituição que será realizada dia 09 de setembro de 2023, às 09h (nove horas) com tolerância de 15min (quinze Minutos) para abertura da Assembleia Geral, endereço sítio, casa do Sr. Nildo Almeida da Silva, Comunidade Água Branca do Cajari, S/Nº CEP 68.920-000, Distrito de Laranjal do Jari, Laranjal do Jari/AP, conforme a ordem do dia, Pauta: 1. Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 3. Das outras providências. Laranjal do Jari/AP, 19 de agosto de 2023, Davi Gonzaga Balbino, Presidente da Comissão Provisória - ICAF. Depois da leitura solicitou ao secretário que verificasse a lista de presença digitalizada eletronicamente em papel A4 parte integrante do processo de constituição, constatou-se 52 (cinquenta e duas) pessoas conforme assinatura. Em cumprimento os dispositivos do processo eleitoral o secretário dos trabalhos encerrou a lista de presença contendo os seguintes nomes a seguir: **GLEDISON DE OLIVEIRA COSTA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento 08/08/1991, Estado Civil, Solteiro, RG 568888-AP, CPF 027.349.732-43, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOICE ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento 21/05/1996, Estado Civil, Solteira, RG 446394-AP, CPF 022.893.152-57, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Santana-AP, data de Nascimento 04/12/1979, Estado Civil, Casado, RG 130631-AP, CPF 842.629.402-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ITAMAR GONZAGA BALBINO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Maracáçumê-PA, data de Nascimento 23/04/1993, Estado Civil, Solteiro, RG 446388-AP, CPF 015.945.542-18, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MIRACI DE ARAÚJO DO CARMO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 27/12/1981, Estado Civil, Solteira, RG 492862-AP, CPF 011.008.772-07, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARCOS SOUZA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento 22/01/2000, Estado Solteiro, RG 660352-





CPF 036.558.122-48, Endereço, Reserva Extrativista do Rio
Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP
68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **DAVI**
GONZAGA BALBINO, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal
do Jari-AP, data de Nascimento 22/01/2002, Estado Civil,
Solteiro, RG 477454-AP, CPF 056.891.092-31, Endereço, Reserva
Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca
do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do
Jari, **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ**, Nacionalidade
Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento
08/03/1997, Estado Civil, Casada, RG 412080-AP, CPF 031.914.582-
47, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito,
Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do
Município de Laranjal do Jari, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**,
Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de
Nascimento 13/10/186, Estado Civil, Solteiro, RG 418422-AP, CPF
917.031.532-53, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari,
Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000,
Distrito do Município de Laranjal do Jari, **AMIRALDO PINTO RAMOS**,
Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data
de Nascimento 04/07/1970, Estado Civil, Casado, RG 251342-AP, CPF
469.965.482-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari,
Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000,
Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JEREMIAS SOUZA DA**
SILVA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP,
data de Nascimento 31/05/2001, Estado Civil, Solteiro, RG 477436-
AP, CPF 929.524.532-68, Endereço, Reserva Extrativista do Rio
Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP
68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari,
MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA, Nacionalidade Brasileira, Natural
de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 18/10/2002, Estado
Civil, Solteira, RG 865080-AP, CPF 055.908.822-04, Endereço,
Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água
Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de
Laranjal do Jari, **GENIVAL SOARES BARRETO**, Nacionalidade
Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 26/07/1972,
Estado Civil, Casado, RG 081311-AP, CPF 864.125.724-04, Endereço,
Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água
Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de
Laranjal do Jari, **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**, Nacionalidade
Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento
30/01/1997, Estado Civil, Solteira, RG 510779-AP, CPF
011.965.282-08, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari,
Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000,
Distrito do Município de Laranjal do Jari, **GABRIEL LEANDRO**
RODRIGUES, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-





data de Nascimento 21/07/1968, Estado Civil, Solteiro, RG 371289-AP, CPF 929.523.802-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RENATA FERREIRA FRASÃO SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 02/01/1987, Estado Civil, Casada, RG 371289-AP, CPF 896.886.192-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 27/08/1971, Estado Civil, Casado, RG 118847-AP, CPF 893.969.102-44, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **FELIPE GABRIEL CHAVES FLEXA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 30/03/1999, Estado Civil, Solteiro, RG 446591-AP, CPF 036.821.352-86, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ADENILDO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento 03/02/1982, Estado Civil, Casado, RG 130629-AP, CPF 929.237.712-49, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IZANETE SOUZA MEDEIROS MENDES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento 11/08/1991, Estado Civil, Casada, RG 446378-AP, CPF 929.856.702-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSÉ ALBINO DINIZ FILHO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Pinheiro- MA, data de Nascimento 15/10/1977, Estado Civil, Solteiro, RG 248732-AP, CPF 731.187.882-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ROSEANE RAMOS DINIZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 09/03/1991, Estado Civil, Solteira, RG 470939-AP, CPF 032.041.502-32, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 15/04/1985, Estado Civil, Solteiro, RG 389402-AP, CPF 930.015.682-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSIEL PAIVA MENDES**,





Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 15/05/1986, Estado Civil, Casado, RG 434513-AP, CPF 002.849.422-71, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **EDINALDO ROSA DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 30/08/1987, Estado Civil, Solteiro, RG 363599-AP, CPF 929.631.902-87, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA ELZA RIBEIRO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 25/08/1960, Estado Civil, Solteira, RG 251366-AP, CPF 738.398.332-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ELIZANDRA RIBEIRO DE SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari - AP, data de Nascimento, 09/09/1997, Estado Civil, Casada, RG 446425-AP, CPF 036.558.182-89, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MANOEL DOS SANTOS QUEIROZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Prainha-PA, data de Nascimento, 24/03/1989, Estado Civil, Casado, RG 811602-AP, CPF 705-870-562-31, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JOSÉ EDUARDO COIMBRA DINIZ**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 14/07/2001, Estado Civil, Casado, RG 578153-AP, CPF 058.412.742-10, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NEYLIANE CARMO DOS SANTOS**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Breves-PA, data de Nascimento, 24/03/1997, Estado Civil, Solteira, RG 565020-AP, CPF 019.975.232-05, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **KEILA DA SILVA PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 01/07/1993, Estado Civil, Solteira, RG 477406-AP, CPF 930.004.302-10, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ARNALDO DO ESPIRITO SANTO ALVES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 24/07/1989, Estado Civil, Solteiro, RG 397823-AP, CPF 005.729.522-01, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari,

Protocolo Digital: 8417/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0145/26-AL





MELCIRENE ROSA DE SOUZA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 30/08/1979, Estado Civil, Solteira, RG 251344-AP, CPF 816.565.482-91, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NILDO ALMEIDA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 02/05/1969, Estado Civil, Casado, RG 023889-AP, CPF 432.558.502-82, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **NILZAMAR SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 02/07/1973, Estado Civil, Casada, RG 081322-AP, CPF 359.065.702-25, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 29/09/1998, Estado Civil, Solteiro, RG 446454-AP, CPF 929.533.102-82, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **KELSON TAMAİK FURTADO PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 14/01/1993, Estado Civil, Casado, RG 410859-AP, CPF 016.050.332-94, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA FURTADO PINTO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 07/03/1968, Estado Civil, Casada, RG 009826-AP, CPF 358.738.882-53, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA IZANETE PEREIRA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 05/07/1963, Estado Civil, Solteira, RG 251358-AP, CPF 557.958.972-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA JOSITELMA BARRETO SOARES DE OLIVEIRA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 03/01/1974, Estado Civil, Casada, RG 251372-AP, CPF 731.510.412-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 21/02/1998, Estado Civil, Solteiro, RG 477452-AP, CPF 929.533.362-49, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000,





Distrito do Município de Laranjal do Jari, **RAIANDERSON PINTO RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Almeirim-PA, data de Nascimento, 13/09/1999, Estado Civil, Solteiro, RG 713799-AP, CPF 048.995.082-93, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **CAMILA SOUZA RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 02/10/1998, Estado Civil, Solteira, RG 446445-AP, CPF 036.982.872-74, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **HOZANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 15/08/1974, Estado Civil, casada, RG 108827 -AP, CPF 308.644.172-20, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JAEAN BRAGA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 07/04/1983, Estado Civil, Solteiro, RG 119118-AP, CPF 895.714.792-68, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **LICIANE RODRIGUES DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 30/03/1983,, Estado Civil, Solteira, RG 130628-AP, CPF 526.735.882-72, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IRAELSON ALMEIDA SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 09/02/1980, Estado Civil, Solteiro, RG 375943-AP, CPF 008.029.962-80, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MATHEUS DA SILVA SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Macapá-AP, data de Nascimento, 19/03/2000, Estado Civil, Solteiro, RG 660351-AP, CPF 036.558.092-98, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **JAIME SANTOS SOUZA**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 06/07/2000, Estado Civil, Solteiro, RG 477461-AP, CPF 700.451.452-11, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **MARIA GRACILENE PEREIRA MONTEIRO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Mazagão-AP, data de Nascimento, 10/01/1974, Estado Civil, Solteira, RG 253578-AP, CPF 359.065.612-34, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **IRACINEIDE**





SALES DE ALMEIDA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 29/04/1982, Estado Civil, Solteiro, RG 347857-AP, CPF 875.570.702-59, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari, **ALESSANDRA SOUZA DA SILA FURTADO**, Nacionalidade Brasileira, Natural de Laranjal do Jari-AP, data de Nascimento, 03/08/1996, Estado Civil, Casada, RG 707300-AP, CPF 046.024.562-78, Endereço, Reserva Extrativista do Rio Cajari, Distrito, Comunidade de Água Branca do Cajari, CEP 68.920-000, Distrito do Município de Laranjal do Jari. Em cumprimento a legislação em vigor a Secretária dos trabalhos **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** destituiu a Comissão Provisória, e deu continuidade no trabalho do processo eleitoral, em seguida declarou o início da leitura ponto a ponto do Estatuto Social, que depois de lido e discutido, colocou em votação por aclamação, o qual foi aprovado por unanimidade, assim concluiu a I. (primeira) pauta. **11. (Pauta), Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**; em cumprimento ao rito, a Secretária solicitou a apresentação das chapas de candidatos a concorrerem aos cargos acima citados, apenas uma chapa foi apresentada, não havendo impedimento a Secretária convidou o candidato a presidente para em quinze minutos expor o seu plano de governo caso fosse eleito, depois de ouvido pela Assembleia Geral, a Secretária colocou em discussão, não havendo manifesto, colocou em votação por aclamação, sendo a chapa aprovada por unanimidade, para um mandato de 04 (quatro) anos com início em 09 (nove) de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2027, ficando na seguinte composição: **CONSELHO DELIBERATIVO**. Representantes dos Grupos no Conselho deliberativo: Grupo 01 - por 01 (um), hortifrutigranjeiros: **GLEBISON DE OLIVEIRA COSTA**, Grupo 02 - por 01 (um), Agricultores da Agricultura Familiar: **JOICE ROSA DE SOUZA**, Grupo 03 - por 01 (um) Extrativistas Vegetais e Agroecologia: **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, Grupo 04 - por 01 (um) Associados Comerciantes: **ITAMAR GONZAGA BALBINO**, Grupo 05 - por 01 (um) Associados Especiais: **MIRACI DE ARAÚJO DO CARMO** e Grupo 06 - por 01 (um) Aquicultura e Pesca: **MARCOS SOUZA DOS SANTOS**. **DIRETORIA EXECUTIVA**, Presidente: **DAVI GONZAGA BALBINO**, Diretora Administrativa: **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ**, Diretor Financeiro, **RAIMUNDO BRITO DA SILVA**, Diretor Técnico: **AMIRALDO PINTO RAMOS**, Diretor Comercial: **JERIMIAS SOUZA DA SILVA** e Diretor de Comunicação, **MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA**. **CONSELHO FISCAL**, Coordenador, **GENIVAL SOARES BARRETO**, Secretária, **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA** e Membro, **GABRIEL LEANDRO RODRIGUES**. **3. Da outras providencias**, foi discutido o Regimento Interno que regulamenta as demais atividades inerentes ao Estatuto Social, Resoluções, Mensalidades e outros Conselhos,



Diretorias e Departamentos caso seja necessário, que será apresentado e votado em Assembleia Geral de regulamentação e aprovação data ainda ser discutida pelos membros da Diretoria e Conselhos. Assim sendo a Secretária agradeceu a todos os presentes, em seguida passou a palavra para o presidente eleito para suas considerações de encerramento dos trabalhos, que por sua vez agradeceu a todos. Sem mais nada a tratar, deu por encerrada a Assembleia Geral de Constituição às 120h00min (doze horas), eu, **GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ** que secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, em **folhas de papel A4 numeradas eletronicamente**, que foi lida e achada conforme na íntegra, foi aprovada e vai por mim assinada pela Diretoria, Conselhos e demais sócios fundadores. Laranjal do Jari, Estado do Amapá, 23 de abril de 2023. Nada mais. E eu, *[Assinatura]*, Lana Conceição Pinto Caldas, Oficiala Substituta de Registros Públicos e Tabelionatos, digitei, registrei, subscrevo, dou fé e assino. Protocolado eletronicamente no livro 2-A, sob o nº 1.426 e fls. 18 em 11/12/2023. Neste ato foi utilizado o selo eletrônico sob o nº 00082004011417014500096 14/12/2023 09:56:04 -

00082310310854015300011	14/12/2023	10:17:15	-
000823072711159014600029	14/12/2023	10:18:30	-
00082306261229009700106	14/12/2023	10:19:07	-
00082308031655014000030	14/12/2023	10:58:21	-
00082308031655014000031	14/12/2023	10:58:21	-
00082308031655014000032	14/12/2023	10:58:21	-
00082308031655014000033	14/12/2023	10:58:21	-

[Assinatura]
Lana Conceição P.C. Ferreir.
Tabeliã Substituta
O nº 018.871.992-09

Em testº _____ da verdade.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá	
Selo: 00082310310854015300011	
Data: 14/12/2023 10:17:15	
Emolumentos R\$ 46,41 TSNR R\$ 0,00 TRJR R\$ 0,00 FPRC R\$ 0,00	
Consulte autenticidade em: http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta	

